



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

N.º DA MODALIDADE: DISPENSA N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de manutenção, conserto de veículo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Floresta do Araguaia – PA, 16 de setembro de 2022.

MEMORANDO N.º 004/2022

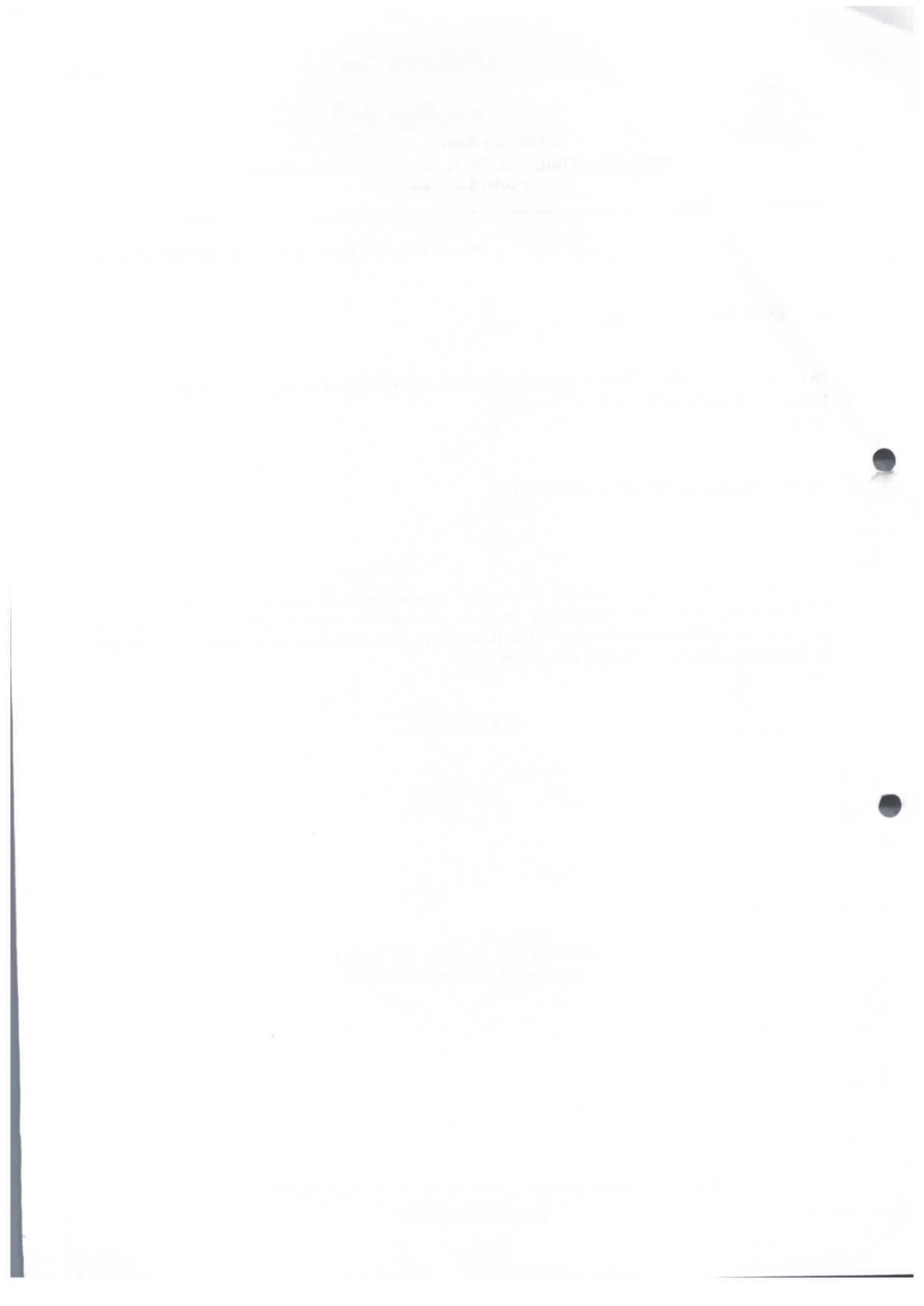
DO: GABINETE PRESIDENTE DA CÂMARA DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
Nesta.

Assunto: Abertura de processo administrativo.

Tendo em vista a necessidade do conserto e manutenção do veículo da Toro placa RWL 7A96, solicito formalizar processo que trata da possibilidade legal de Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de manutenção, conserto de veículo para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, para o exercício 2022.

Atenciosamente,

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





UMUARAMA
CONCESSIONÁRIAS



Orçamento (Não tem Valor Fiscal)

Empresa MATRIZ - FIAT
Filial FIAT - REDENCAO/Oficina
Endereço RUA 01, 10 N-10 QD. 0

Fone: 9434249100
CNPJ: 33-423-930/0002-98

Controle 83072
Página 1 de 2
Data 19/09/2022 17:03
68551675

Cliente CONSUMIDOR FINAL

Bairro: SETOR VIVIANE

REDENCAO - Para - PA

UF/Cidade

Telefone

Bairro

Fax

Rua

Insc. Est

Complemento

Número

CPF/CNPJ

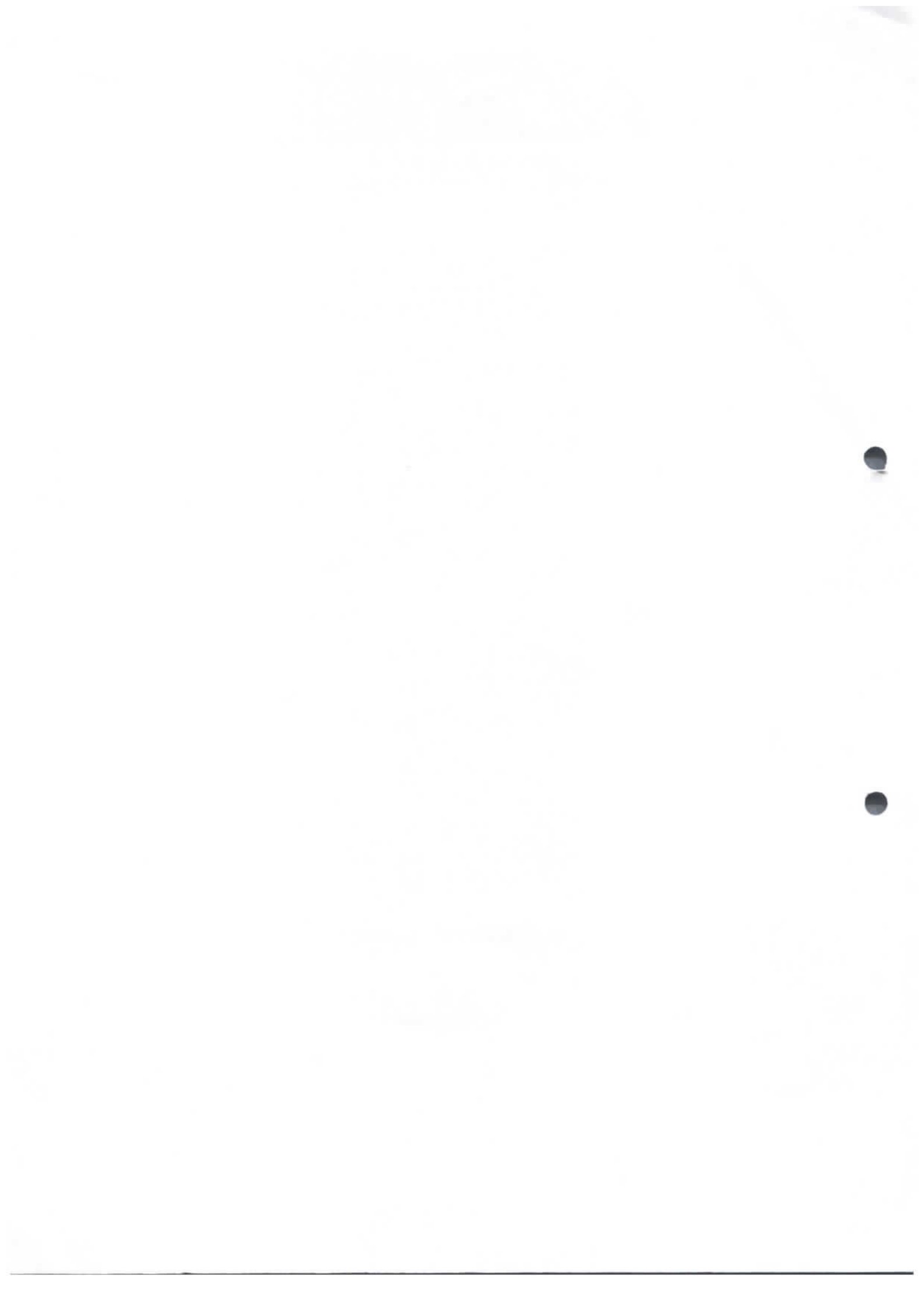
CEP

Aprovado ELIAS.B

Validade 19/10/2022

Vendedor ELIAS.B

Cód Item	Descrição	LD	Qtde	Est	P.	Unitário	Desc/Acres.	Icms-Fcp/ST	Preço Liq
51968839	LATERAL EXTERNA	I	1	<input type="checkbox"/>		7.810,70	0,00	0,00	7.810,70
51968412	LATERAL EXTERNA	I	1	<input type="checkbox"/>		7.810,70	0,00	0,00	7.810,70
51968830	EXTERNO TETO	I	1	<input type="checkbox"/>		6.239,74	0,00	0,00	6.239,74
52143297	PORTA ANTERIOR	C	1	<input type="checkbox"/>		4.652,33	0,00	0,00	4.652,33
52123251	PORTA TRASEIRA	C	1	<input type="checkbox"/>		5.003,27	0,00	0,00	5.003,27
51968638	CAPO SEM DOBRAD	C	1	<input checked="" type="checkbox"/>		4.417,24	0,00	0,00	4.417,24
51968655	PARA LAMA DIR	B	1	<input type="checkbox"/>		2.013,37	0,00	0,00	2.013,37
52144075	PARA LAMA ESQ	B	1	<input checked="" type="checkbox"/>		2.013,37	0,00	0,00	2.013,37
52144076	FAROL DIANTEIRO	B	1	<input type="checkbox"/>		2.041,77	0,00	0,00	2.041,77
100254235	FAROL DIANTEIRO	B	1	<input checked="" type="checkbox"/>		2.041,77	0,00	0,00	2.041,77
100254234	FRISO TETO ESQU	B	1	<input checked="" type="checkbox"/>		84,68	0,00	0,00	84,68
100246150	FRISO TETO DIRE	B	1	<input checked="" type="checkbox"/>		89,47	0,00	0,00	89,47
100246149	BARRA TETO ESQU	B	1	<input type="checkbox"/>		2.851,81	0,00	0,00	2.851,81
100246149	BARRA TETO DIRE	B	1	<input type="checkbox"/>		2.851,81	0,00	0,00	2.851,81
100259578	TRAVESSA TRAS T	B	1	<input type="checkbox"/>		588,55	0,00	0,00	588,55
52125022	LANTERNA DIREIT	B	1	<input type="checkbox"/>		1.109,37	0,00	0,00	1.109,37
52125023	LANTERNA ESQUER	B	1	<input type="checkbox"/>		1.109,37	0,00	0,00	1.109,37
100259573	ESPELHO RETROV	B	1	<input checked="" type="checkbox"/>		1.839,32	0,00	0,00	1.839,32
100259574	RETROVISOR ESQU	B	1	<input type="checkbox"/>		1.839,32	0,00	0,00	1.839,32
100238993	CALOTA ESPELHO	B	1	<input type="checkbox"/>		298,51	0,00	0,00	298,51
100238997	CALOTA ESPELHO	B	1	<input type="checkbox"/>		302,47	0,00	0,00	302,47
100267694	REVESTIMENTO IN	B	1	<input type="checkbox"/>		2.501,36	0,00	0,00	2.501,36
52181778	MODULO SIDE BAG	B	1	<input type="checkbox"/>		2.301,75	0,00	0,00	2.301,75
52181779	MODULO SIDE BAG	B	1	<input type="checkbox"/>		2.301,75	0,00	0,00	2.301,75
52174921	WINDOW BAG	B	1	<input checked="" type="checkbox"/>		3.622,53	0,00	0,00	3.622,53
52174921	WINDOW BAG	B	1	<input type="checkbox"/>		3.750,77	0,00	0,00	3.750,77
51980610	SENSOR	B	3	<input type="checkbox"/>		225,70	0,00	0,00	677,10
52147467	CENTRALINA AIR	B	1	<input type="checkbox"/>		1.390,00	0,00	0,00	1.390,00
52181475	VIDRO PARA BRIS	B	1	<input type="checkbox"/>		3.039,66	0,00	0,00	3.039,66
53329649	VIDRO PORTA DIA	B	1	<input type="checkbox"/>		336,14	0,00	0,00	336,14
51981299	VIDRO TRASEIRO	B	1	<input checked="" type="checkbox"/>		941,76	0,00	0,00	941,76
Total Bruto	Desconto por Item	Promoção por Item	Arredondamento			Acréscimos	ICMS ST		Total Liquido
77.871,76	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		77.871,76
Condição de Pagamento		Parcela	Valor	Data	Observação	Cobrança			
A Vista (Dinheiro)			77.871,76						
Observação									





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PEDIDO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Contabilidade

*Antônio Luiz
12/10/2022*

Solicitamos à Vossa Senhoria, que informe a esta Comissão, no prazo máximo de 24 horas, sobre a disponibilidade e reserva de dotação orçamentária junto a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA, para a contratação de:

➤ Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de manutenção, conserto de veículo para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, exercício 2022.

➤ Valores previstos total de R\$ 77.871,76 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Caso conste dotação orçamentária, seja a mesma retida, porque esta Comissão fará encaminhamento ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA para autorização de contratação do objeto em epígrafe, para atender o requisitado.

Desde já, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Floresta do Araguaia - PA, 11 de outubro de 2022.

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES.

Em resposta à informação solicitada por Vossa Excelência, quero informá-lo que este departamento verificou constar que existe dotação orçamentária vigente para:

Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de manutenção, conserto de veículo para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, exercício 2022.

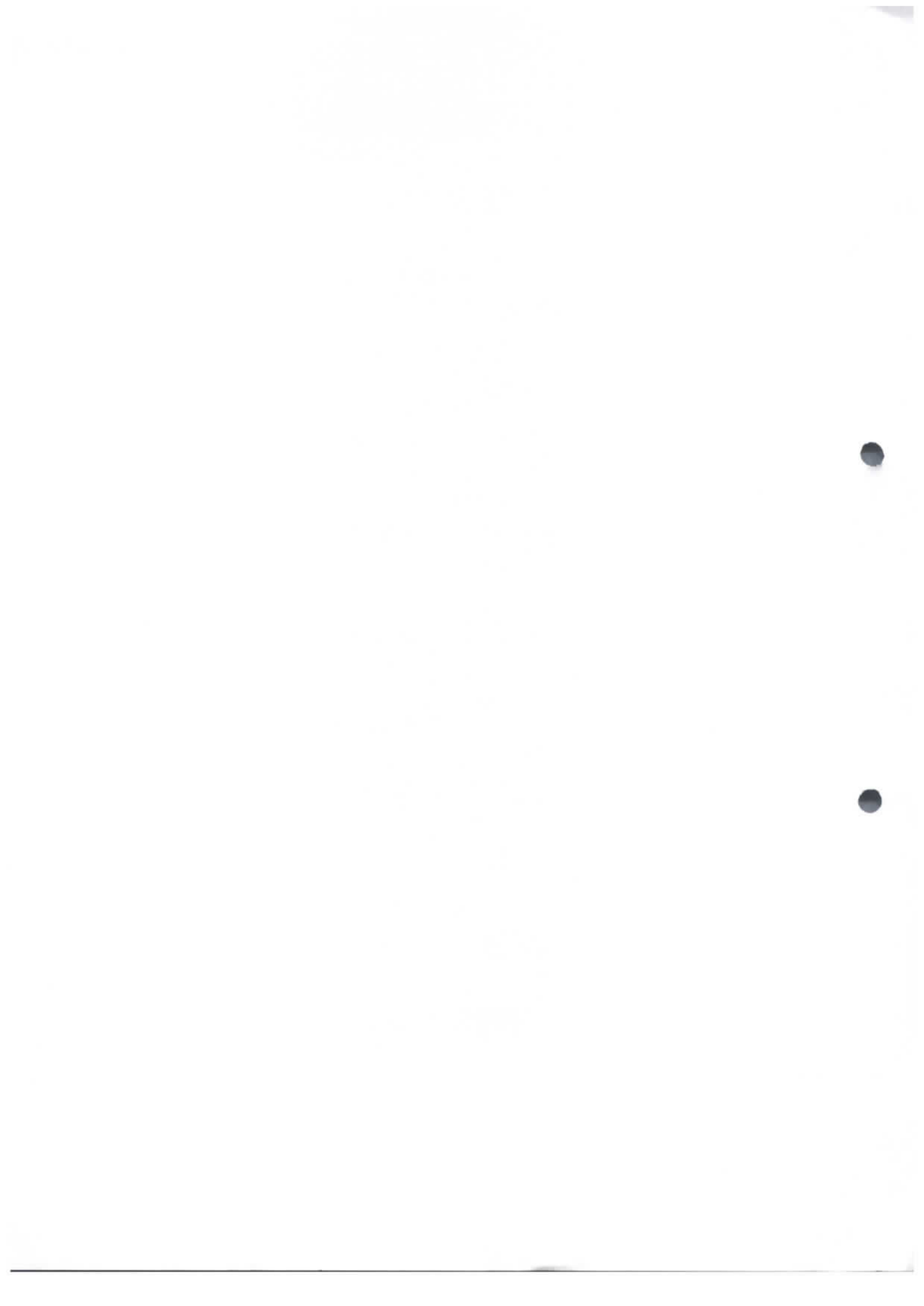
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10	Câmara Municipal de Floresta do Araguaia.
10 01	Manutenção das Ações do Poder Legislativo.
01 031 0001 2001	Manutenção das Ações do Poder Legislativo.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

A partir desta data, efetuamos a reserva de dotação solicitada para atender o referido processo.

As dotações serão suplementadas se necessário.

Floresta do Araguaia - PA, 13 de outubro de 2022.

Departamento de Contabilidade





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo



PORTARIA Nº 038/2022

Dispõe sobre criação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "e" do Inciso II, do artigo 19 do Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara para o exercício financeiro de 2022;

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para compor essa CPL:

- I – Presidente: Carmendes Sousa Santana Maracaípe
- II – Secretário: Diuslene Mota Pinto
- III – Membro: Maria Monica da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 001/2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: Carmendes S. S. Maracaípe

Diuslene Mota Pinto

Maria Mônica da Silva

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944

1944



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

EDITAL DE COMPRA/MANUTENÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Aquisição direta com base no art. N.º 75, inciso I da Lei 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO aos interessados que a administração pretende realizar aquisição do objeto abaixo descrito, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 20/10/2022, até às 13:00 horas presencial ou até as 17:00 horas por email.

Endereço eletrônico para envio das propostas:
camaradefloresta@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta contratação, a Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de manutenção, conserto de veículo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

1.2.1 – Visando a garantia da preservação da vida útil do veículo pertencente a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica para atender às demandas de conservação e conserto veicular.

1.2.2 - Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários do veículo, comumente utilizados em atividades desta Casa de Lei.

1.2.3 - Devido a inesperada ocorrência no veículo Toro, que estaria sendo utilizado nos dias seguintes pelos Vereadores e demais usuários desta Casa de Lei, é necessário a urgência no conserto em caráter emergencial.

2. DESCRIÇÃO DA COMPRA/SERVIÇO:

2.1. Termo de Referência conforme ANEXO I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, para exercício de 2022, na rubrica 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

CÂMARA
FI. 001
PARÁ

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 77.871,76 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Fica ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, para entrega dos documentos de habilitação e proposta que deverão ser encaminhados no e-mail camaradefloresta@hotmail.com fazendo referência à **DISPENSA**.

5.2 Data limite para apresentação da proposta de preços: 20/10/2022, até às 13:00 horas presencial ou até 17:00 por email.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.1.2. FIC – Ficha de Inscrição Cadastral;

6.1.3. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Procuradoria;

6.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.1.10. A documentação descrita deve ser enviada na mesma ordem acima em sua totalidade, sendo que a falta de uma delas exclui a apreciação do orçamento.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4. Os valores devem ser dispostos na moeda corrente nacional e no máximo com





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

duas casas decimais após a vírgula.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

9.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do contrato;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

9.1.7. A empresa contratada para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

9.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa contratada para a prestação dos serviços ou entrega de material apontados no Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.

9.1.9. Serão impugnados pela Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, todos os objetos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

9.1.10. Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e adequação do objeto do Termo de Referência por ela prestada, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações no fornecimento que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

9.1.11. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.

9.1.12. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto e da prestação de serviço ora ajustados;

9.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.2. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

9.2.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

9.2.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

9.2.7. Fornecer todos os materiais e ou serviços, para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente demanda será exercida por um representante da Câmara Municipal (fiscal do contrato conforme nomeação em anexo), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à presidência;

10.2. Durante todo o período de vigência da demanda, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de email, correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços e/ou produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

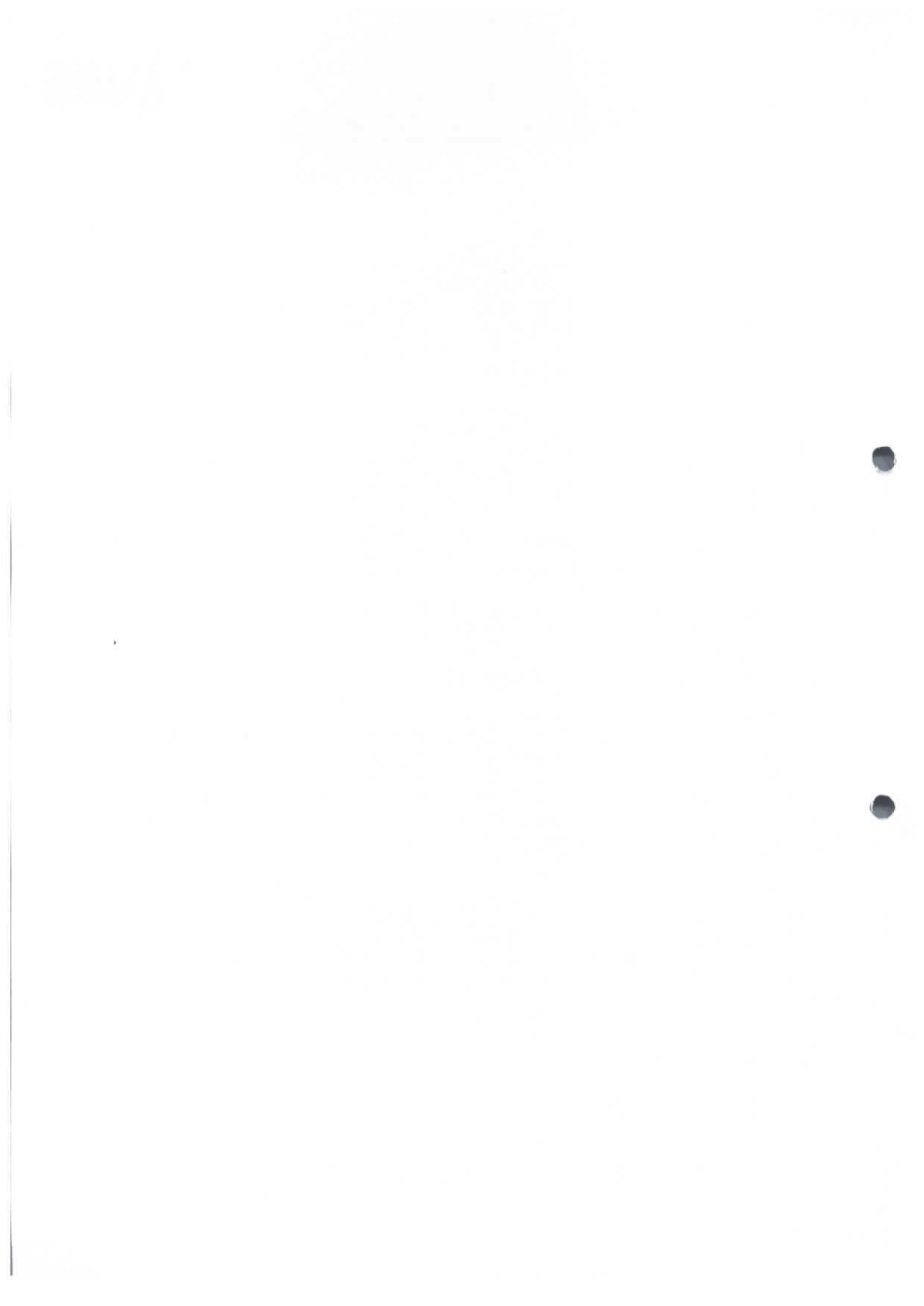
10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O CONTRATADO poderá ser responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações dispostas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

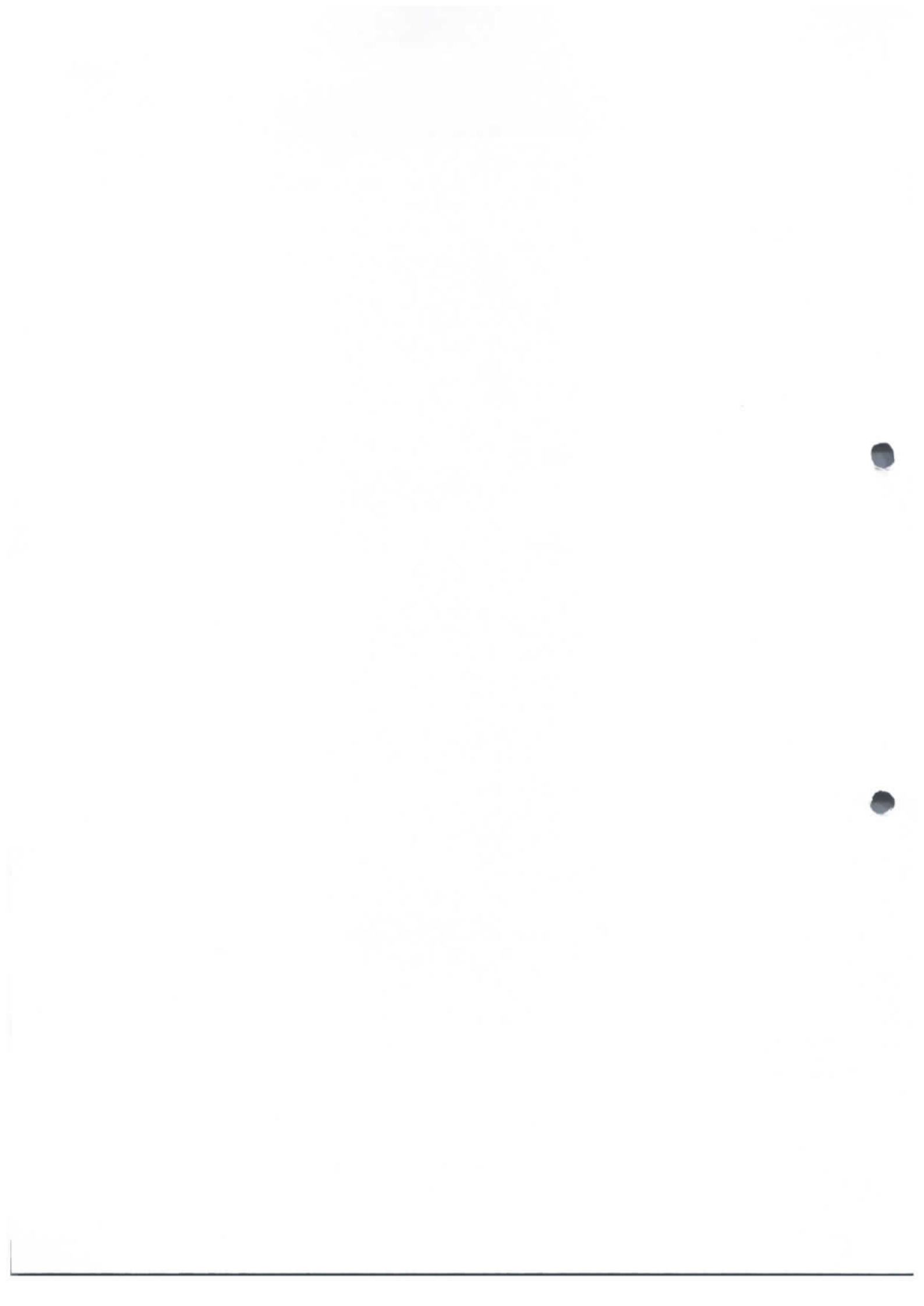
12.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esta Administração.

12.5. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de precário não gerando vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

12.6. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamento, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia,





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

12.8. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Floresta do Araguaia, 17 de outubro de 2022.

Carmendes Sousa Santana Maracaípe

Carmendes Sousa Santana Maracaípe

Presidente da CPL



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO POR DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei
14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

2- DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

Termo de Referência conforme **ANEXO III**

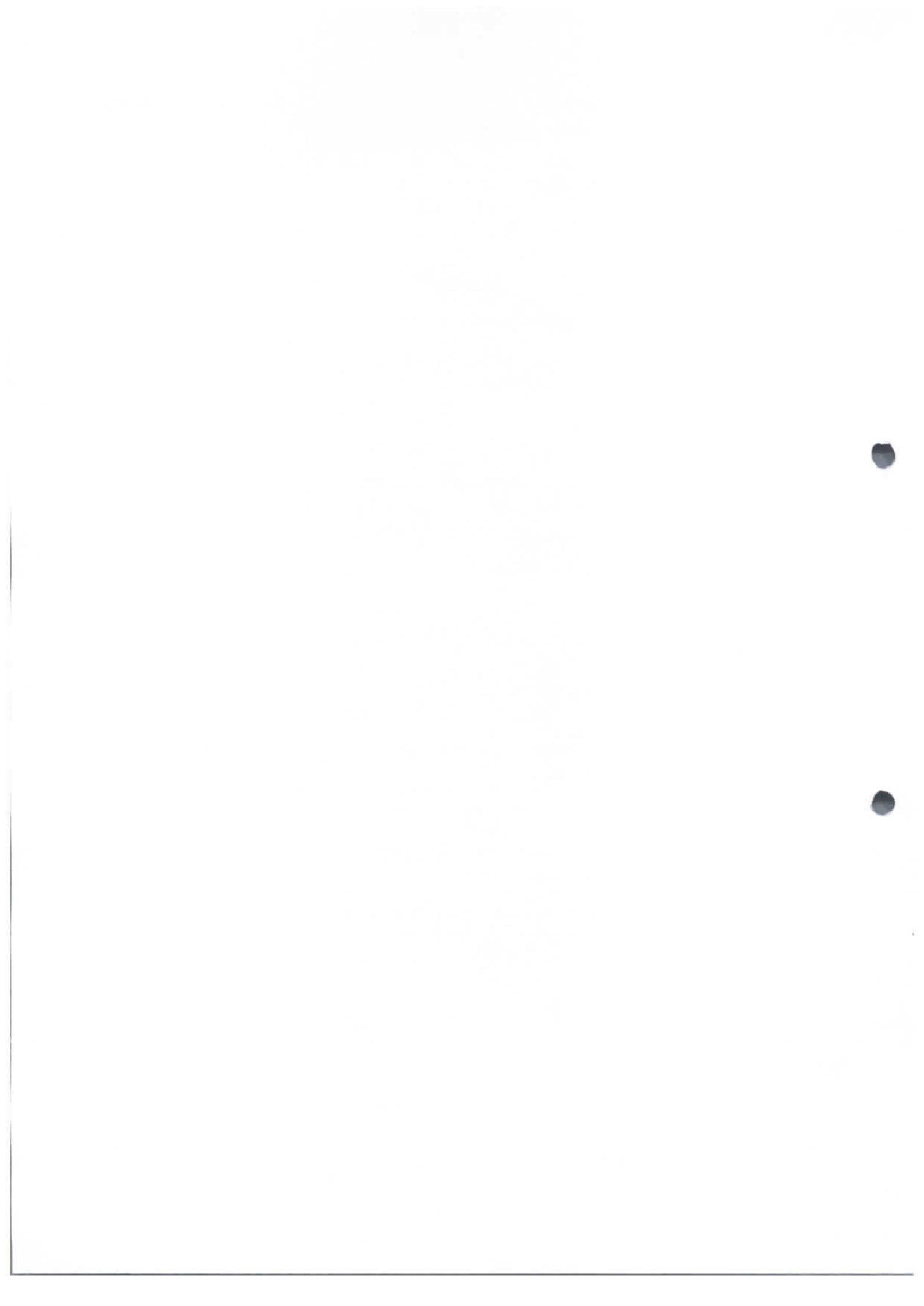
3- PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Após a solicitação da prestação do serviço através de Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá iniciar entrega do objeto/serviço, nas quantidades, formas, e condições já dispostas neste Edital, não podendo exceder o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

3.2. Os materiais e ou serviços deverão ser entregues junto ao Prédio do Administrativo da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira no prazo de 24 (vinte e quatro horas) da solicitação.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços/produtos será imediato a contar do recebimento da ordem de serviço, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Responsável pela empresa:
Cargo:
Email profissional:
Telefone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

PROPOSTA: DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

Termo de Referência conforme **ANEXO III**

Por extenso:

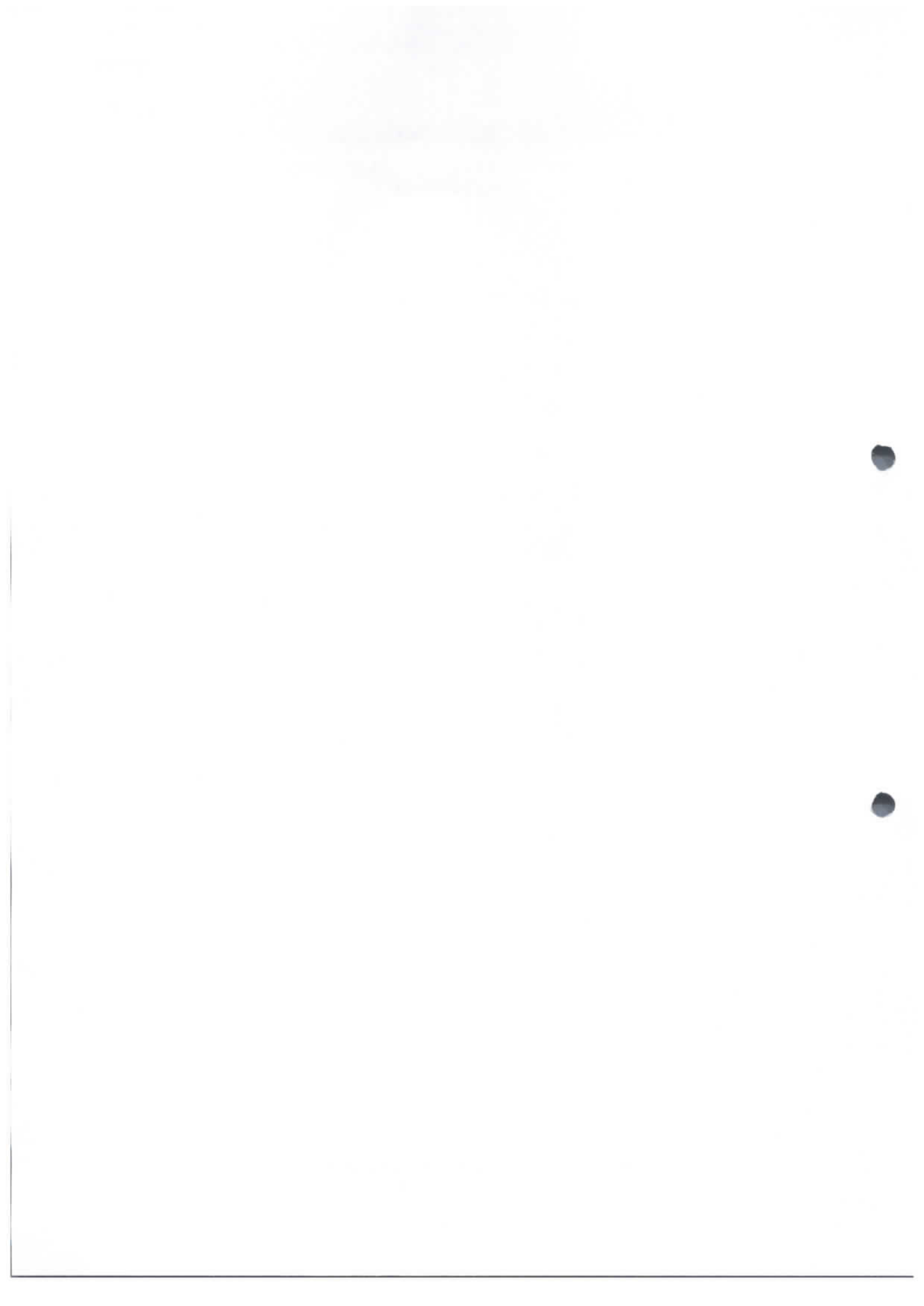
Valor total _____

Validade da Proposta: 60 dias:

Floresta do Araguaia, _____ de ____ de 2022.

Assinatura do Responsável
CPF:

*obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

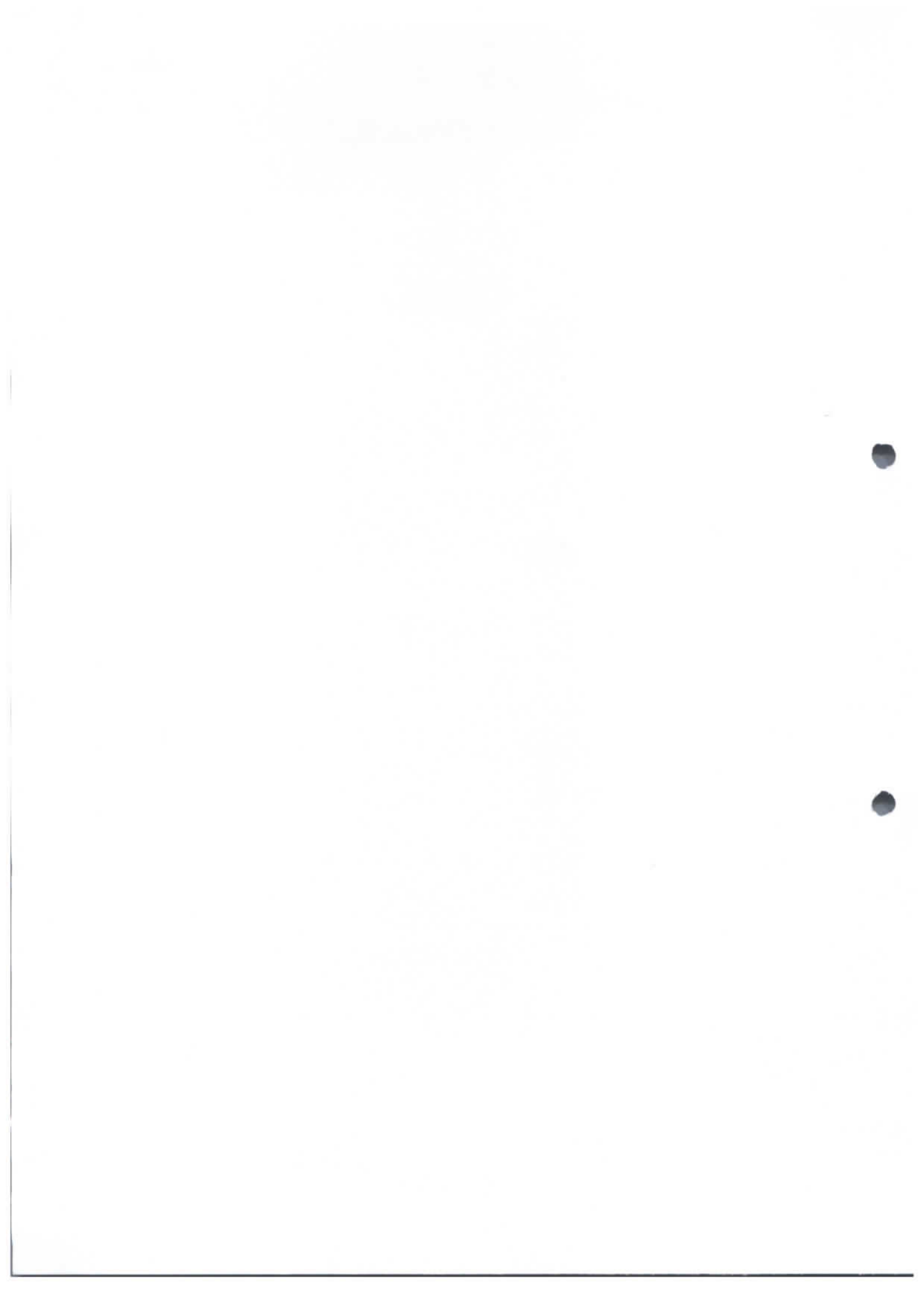
ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	LATERAL D		
2	01	LATERAL E		
3	01	EXTERNO TETO		
4	01	PORTA ANTERIOR		
5	01	PORTA TRASEIRA		
6	01	CAPO S/ DOBRADOR		
7	01	PARA LAMA D		
8	01	PARA LAMA E		
9	01	FAROL DIANTEIRO D		
10	01	FAROL DIANTEIRO E		
11	01	FRISO TETO E		
12	01	FRISO TETO D		
13	01	BARRA TETO E		
14	01	BARRA TETO D		
15	02	TRAVESSA TETO		
16	01	LANTERNA L/D		
17	01	LANTERNA L/E		
18	01	ESPELHO RETROV		
19	01	RETROVISOR E		
20	01	RETROVISOR E		
21	01	CALOTA ESPELHO D		
22	01	CALOTA ESPELHO E		
23	01	REVEST. INTERNO		
24	01	MODULO SIDE BAG		
25	01	MODULO SIDE BAG		
26	01	WINDOW BAG		
27	01	WINDOW BAD		
28	03	SENSOR		
29	01	CENTRALINA AIR		
30	01	VIDRO PARA BRIS		
31	01	VIDRO PORTA DIA		
32	01	VIDRO TRASEIRO		
33	01	SERVIÇOS		
TOTAL GERAL				

Floresta do Araguaia, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável
CPF:

*obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 – Centro – E-mail – camaradefloresta@hotmail.com
CEP – 68.543-000 – Floresta do Araguaia – Pará – Brasil
CNPJ: 01.776.009/0001-51





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

ANEXO IV
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, CNPJ: 01.776.009/0001-51 E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA. EXERCÍCIO 2022, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS;

Pelo presente instrumento público, Contrato de Prestação de Serviços, de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.009/0001-51, nesse ato representada por seu presidente, Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do RG 2097256 – 3ª via SSP/PA e CPF nº 372.429.972-91, residente e domiciliado na cidade de Floresta do Araguaia – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua na cidade de, representada pela Sr(a)..... inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL:

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

É objeto da presente contratação por dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO:

A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo Primeiro – A entrega provisória do serviço contratado será realizada no ato da entrega do veículo consertado.

Parágrafo Segundo – A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência pelo fiscal do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Quarto - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, sem previsão de ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

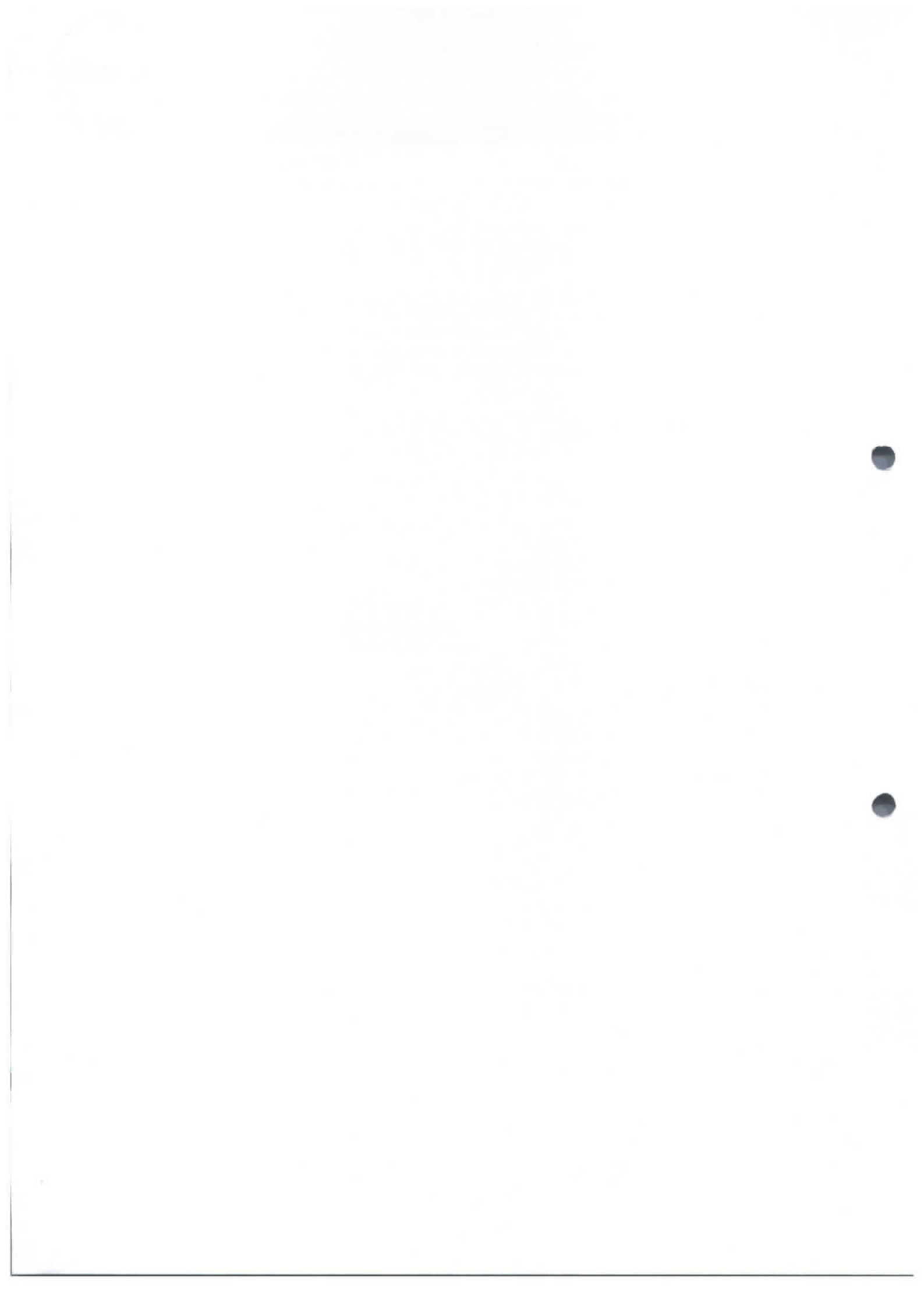
CLAUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato é a contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de veículo automotor Toro placa RWL 7A96 sob o regime de empreitada global (peças e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, de acordo com anexo III e demais dispositivos do presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDAD E	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	LATERAL D		
2	01	LATERAL E		
3	01	EXTERNO TETO		
4	01	PORTA ANTERIOR		
5	01	PORTA TRASEIRA		
6	01	CAPO S/ DOBRADOR		
7	01	PARA LAMA D		
8	01	PARA LAMA E		
9	01	FAROL DIANTEIRO D		
10	01	FAROL DIANTEIRO E		
11	01	FRISO TETO E		
12	01	FRISO TETO D		
13	01	BARRA TETO E		
14	01	BARRA TETO D		
15	02	TRAVESSA TETO		
16	01	LANTERNA L/D		
17	01	LANTERNA L/E		
18	01	ESPELHO RETROV		
19	01	RETROVISOR E		
20	01	RETROVISOR E		
21	01	CALOTA ESPELHO D		
22	01	CALOTA ESPELHO E		
23	01	REVEST. INTERNO		
24	01	MODULO SIDE BAG		
25	01	MODULO SIDE BAG		
26	01	WINDOW BAG		
27	01	WINDOW BAD		
28	03	SENSOR		
29	01	CENTRALINA AIR		
30	01	VIDRO PARA BRIS		
31	01	VIDRO PORTA DIA		
32	01	VIDRO TRASEIRO		
33	01	SERVIÇOS		





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

TOTAL GERAL	
--------------------	--

O pagamento será efetuado a parti da assinatura do contrato e em até o 30 (trinta) dias após conclusão do serviço, mediante emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, no campo de Informações Complementares, a indicação do número do Processo Licitatório e do respectivo Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato não admite reajuste ou reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato a contratante comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
10 01	Manutenção das Ações do Poder Legislativo
01 031 0001 2001	Manutenção das Ações do Poder Legislativo
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Todas as despesas e demais recursos necessários a execussão e fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

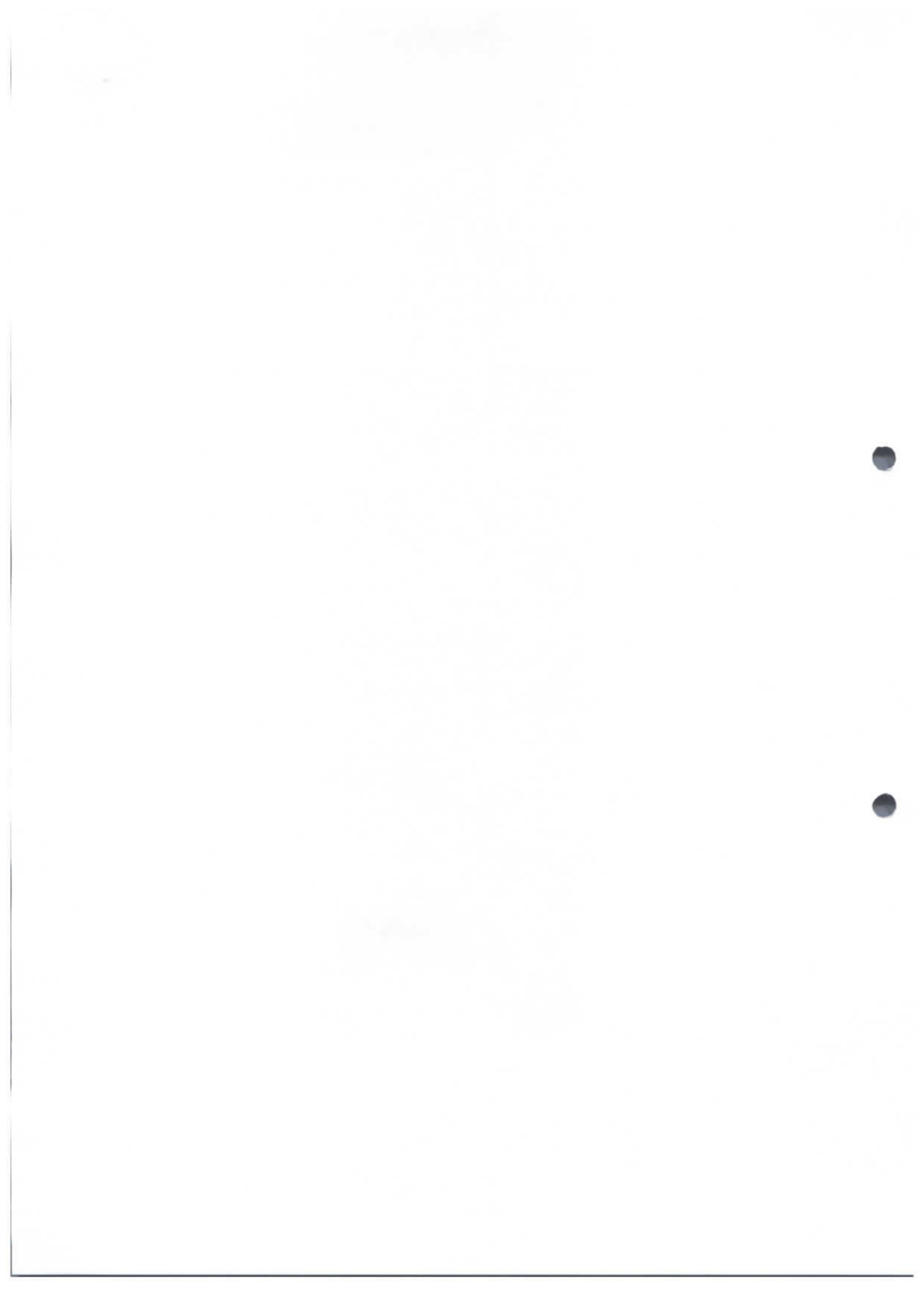
CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contrata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratado, de seus empregados, preposto ou subordinados.

Parágrafo Segundo - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar a prestação do serviço na forma e condições determinadas no Edital;





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

- b) Nomear um responsável para representá-lo junto ao CONTRATANTE para fins de execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento objeto deste contrato;
- e) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços objeto deste contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto desse contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- h) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, desde que de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato fica eleito o foro da Comarca do Município de Conceição do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para
Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 – Centro – E-mail – camaradefloresta@hotmail.com
CEP – 68.543-000 – Floresta do Araguaia – Pará – Brasil
CNPJ: 01.776.009/0001-51





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

que produza os efeitos legais devidos.

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, xx de xxxx de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA
CNPJ: 01.776.009/0001-51
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

DISPENSA Nº 01/2022 - LEI N.º 14.133.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, Estado de Pará, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de: pessoa jurídica especializada na realização de manutenção, conserto de veículo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20/10/2022 às 13:00 horas presencial ou até as 17:00 horas por email. A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, à Avenida Orlando Mendonça, nº. 804, Centro, CEP – 68.543-000 – Floresta do Araguaia – Pará, no horário das 8h00m às 13 horas, ou através do e-mail camaradefloresta@hotmail.com, em dias úteis até a data limite. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na secretaria da Câmara Municipal, em dias úteis ou pelo e-mail camaradefloresta@hotmail.com.

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, 17 de outubro de 2022.

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
PROCURADOR DE DEFESA CONSUMIDOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, *[nome]*, inscrita no CPF nº *[número]*, residente e domiciliada em *[endereço]*, apresento a Vossa Excelência o presente requerimento para que seja determinada a expedição de ofício de intimação para o Sr. *[nome]*, CPF nº *[número]*, residente em *[endereço]*, para comparecer a esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia *[data]*, às *[hora]*, para prestar depoimento em audiência pública, sob o rito do art. 109, inciso III, do Código de Processo Civil, em razão de sua participação em um processo de defesa do consumidor, cujo objeto é a análise de uma reclamação referente a *[descrição]*.

Requer, portanto, a Vossa Excelência, a expedição do referido ofício de intimação, sob o rito do art. 109, inciso III, do Código de Processo Civil, para que seja determinado o comparecimento do Sr. *[nome]* a esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia *[data]*, às *[hora]*, para prestar depoimento em audiência pública.

Requer, ainda, a Vossa Excelência, a expedição de ofício de intimação para o Sr. *[nome]*, CPF nº *[número]*, residente em *[endereço]*, para comparecer a esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia *[data]*, às *[hora]*, para prestar depoimento em audiência pública, sob o rito do art. 109, inciso III, do Código de Processo Civil, em razão de sua participação em um processo de defesa do consumidor, cujo objeto é a análise de uma reclamação referente a *[descrição]*.

Requer, portanto, a Vossa Excelência, a expedição do referido ofício de intimação, sob o rito do art. 109, inciso III, do Código de Processo Civil, para que seja determinado o comparecimento do Sr. *[nome]* a esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia *[data]*, às *[hora]*, para prestar depoimento em audiência pública.

Requer, ainda, a Vossa Excelência, a expedição de ofício de intimação para o Sr. *[nome]*, CPF nº *[número]*, residente em *[endereço]*, para comparecer a esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia *[data]*, às *[hora]*, para prestar depoimento em audiência pública, sob o rito do art. 109, inciso III, do Código de Processo Civil, em razão de sua participação em um processo de defesa do consumidor, cujo objeto é a análise de uma reclamação referente a *[descrição]*.

Requer, portanto, a Vossa Excelência, a expedição do referido ofício de intimação, sob o rito do art. 109, inciso III, do Código de Processo Civil, para que seja determinado o comparecimento do Sr. *[nome]* a esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia *[data]*, às *[hora]*, para prestar depoimento em audiência pública.

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
PROCURADOR DE DEFESA CONSUMIDOR

TONY CAR
CNPJ 08.166.0000001-78



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Responsável pela empresa: Antonio dos Santos Gomes de Rocha.
Cargo: Sócio administrador.
Email profissional: tonycar@hotmail.com
Telefone: (94) 3424-2630.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

PROPOSTA: DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

Termo de Referência conforme **ANEXO III**

Por extenso:

Valor total - R\$ 68.445,46 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Validade da Proposta: 60 dias:

Redenção, 19 de outubro de 2022.

Antonio dos Santos Gomes de Rocha
CPF: 583.475.182-20

08.166.000/0001-78
A. dos Santos Gomes da Rocha
ME
Av. Robson Gurjão 463
CEP: 68.553-250 - Bela Vista
Redenção PA

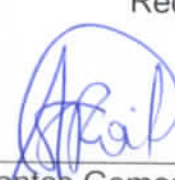
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUSTIN, TEXAS 78701
TEL: 512-463-2100
FAX: 512-463-2101
WWW.AG.TX.GOV



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	LATERAL D	2.650,00	2.650,00
2	01	LATERAL E	2.650,00	2.650,00
3	01	EXTERNO TETO	3.085,00	3.085,00
4	01	PORTA ANTERIOR	3.400,00	3.400,00
5	01	PORTA TRASEIRA	3.850,00	3.850,00
6	01	CAPO S/ DOBRADOR	3.570,00	3.570,00
7	01	PARA LAMA D	1.530,00	1.530,00
8	01	PARA LAMA E	1.530,00	1.530,00
9	01	FAROL DIANTEIRO D	1.445,00	1.445,00
10	01	FAROL DIANTEIRO E	1.445,00	1.445,00
11	01	FRISO TETO E	84,00	84,00
12	01	FRISO TETO D	89,00	89,00
13	01	BARRA TETO E	2.252,50	2.252,50
14	01	BARRA TETO D	2.258,50	2.258,50
15	02	TRAVESSA TETO	536,50	1.073,00
16	01	LANTERNA L/D	850,00	850,00
17	01	LANTERNA L/E	850,00	850,00
18	01	ESPELHO RETROV	1.053,15	1.053,15
19	01	RETROVISOR E	1.555,75	1.555,75
20	01	RETROVISOR D	1.485,00	1.485,00
21	01	CALOTA ESPELHO D	265,00	265,00
22	01	CALOTA ESPELHO E	265,00	265,00
23	01	REVEST. INTERNO	3.585,00	3.585,00
24	01	MODULO SIDE BAG	1.700,00	1.700,00
25	01	MODULO SIDE BAG	1.700,00	1.700,00
26	01	WINDOW BAG	3.153,03	3.153,03
27	01	WINDOW BAD	3.153,03	3.153,03
28	03	SENSOR	170,00	510,00
29	01	CENTRALINA AIR	1.038,50	1.038,50
30	01	VIDRO PARA BRIS	2.550,00	2.550,00
31	01	VIDRO PORTA DIA	300,00	300,00
32	01	VIDRO TRASEIRO	765,00	765,00
33	01	SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00
TOTAL GERAL				68.445,46

Redenção, 19 de outubro de 2022.


Antonio dos Santos Gomes de Rocha
CPF: 583.475.182-20

08.166.000/0001-78
A. dos Santos Gomes da Rocha
ME
Av. Robson Gurjão 463
CEP: 68.553-250 - Bela Vista
Redenção PA

108.166.00010007-78
A das Santos Gomes da Rocha
ME
Av. Roberto Galvão 433
CEP: 65.229-250 - Cota Verde
Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.166.000/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2006
NOME EMPRESARIAL A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONY CAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 49.23-0-01 - Serviço de táxi 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ROBSON GURJAO	NÚMERO 463	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 68.553-515	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO REDENAO
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICTONYCAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 3424-2630
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2022 às 10:47:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101362768		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO DOS SANTOS GOMES DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) PAULO MARTINS DE ROCHA		(mãe) LUCIANA GOMES DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1978	IDENTIDADE número 2981248	Código emissor SSP	UF PA CPF (número) 583.475.182-20
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ROBSON GURJAO			NÚMERO 463
COMPLEMENTO CASA A	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO URBANO	CEP 68552780	CÓDIGO DE ALFABETO (Ver Manual do Usuário)
MUNICÍPIO REDEÇÃO			UF PA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO Reativação	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ROBSON GURJAO			NÚMERO 463
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 68553750	CÓDIGO DE ALFABETO (Ver Manual do Usuário)
MUNICÍPIO REDEÇÃO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ard@jc.net.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
LÓGICO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividades Secundárias 4520002 4520003 4520004 4530703 4530704 4923001 5229002 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO SUJEITO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TUNING CAR E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE TAXI.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0816800000178	TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO EMPRESÁRIO NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assistente-gerente)			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DE PERÍODO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81000002149944

Página 1 de 1

03/03/2020

Certifico o Registro em 03/03/2020
Arquivamento 20005646830 de 03/03/2020 Protocolo 204562724 de 03/03/2020 NIRE 15101362768
Nome da empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 56139812364000







204562724

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA
PROTOCOLO	204562724 - 03/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

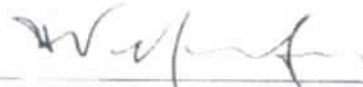
NIRE: 15101362768
CNPJ: 08.166.000/0001-78
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/03/2020
SOB N.: 20000646830

EVENTOS

052 - RELATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20000646830

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58347518220 - ANTONIO DOS SANTOS GOMES DA ROCHA



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



Certifico o Registro em 03/03/2020

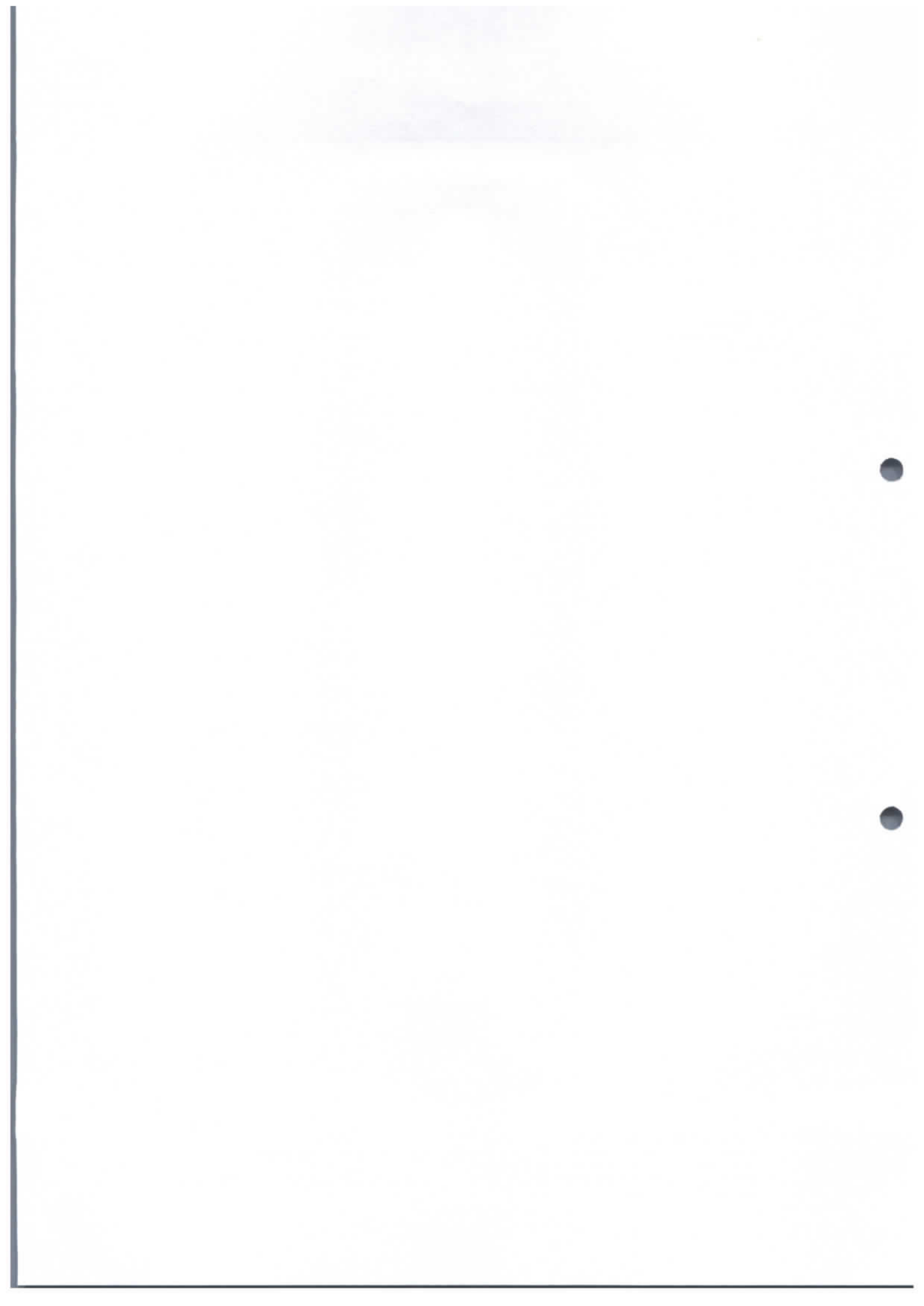
Arquivamento 20000646830 de 03/03/2020 Protocolo 204562724 de 03/03/2020 NIRE 15101362768

Nome da empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 56139812364000

03/03/2020





204562724

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA
PROTOCOLO	204562724 - 03/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

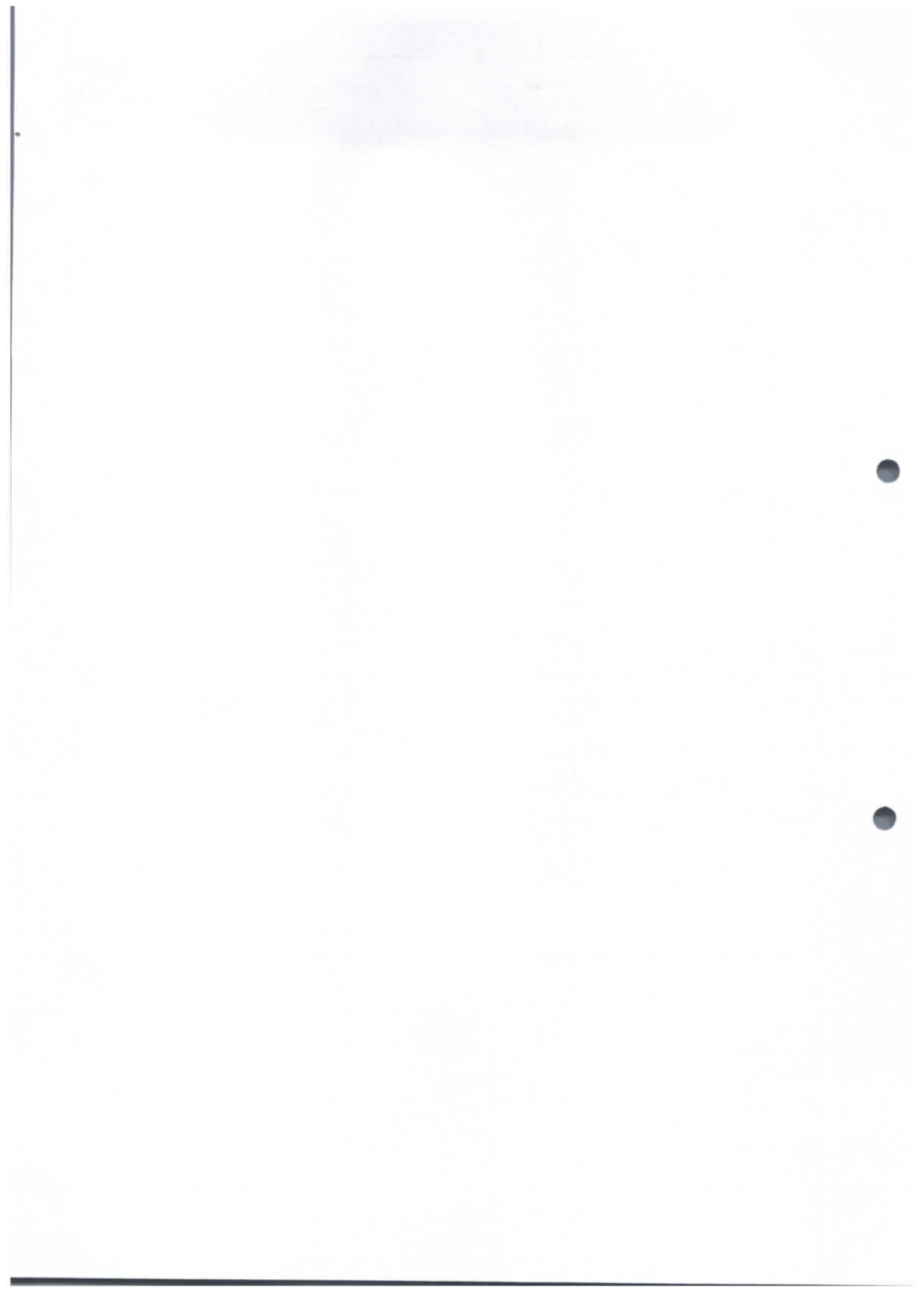
NIRE 15101362768
CNPJ 08.166.000/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020
SOB N. 20000646830

EVENOS

052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.994/94 ARQUIVAMENTO 20000646830

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

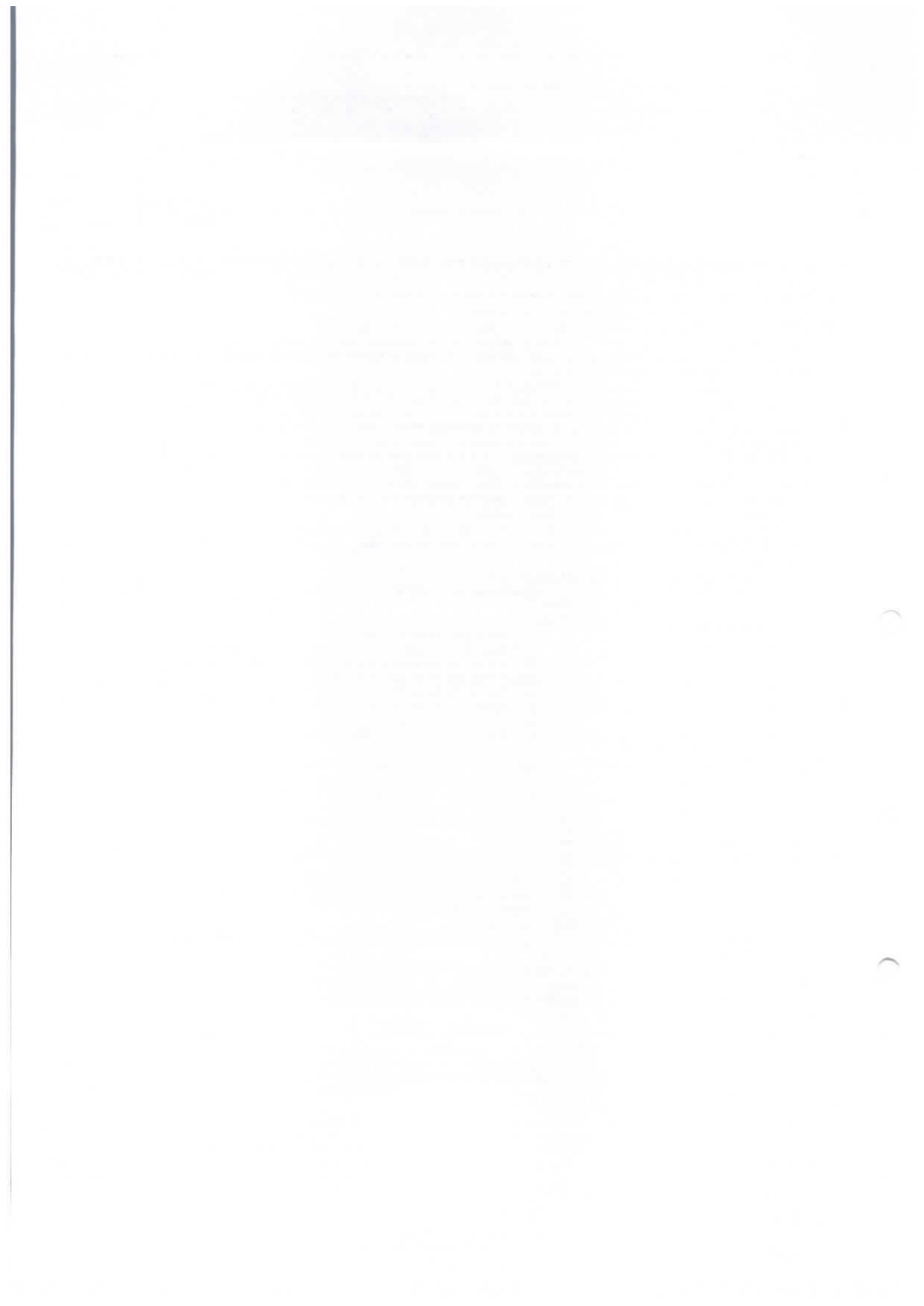
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
Fl. 029



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO DOS SANTOS GOMES DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO MARTINS DE ROCHA		(mãe) LUCIANA GOMES DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-11-1976	IDENTIDADE (número) 2.981.248	Origem estadual SSP	UF PA
EMANCIPADO POR (formal de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 583.475.182-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA ROBSON GURJAG			NÚMERO 463
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 68553-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REDENÇÃO			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ROBSON GURJÃO			NÚMERO 463
COMPLEMENTO FRENTE	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 68553-250	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Fundação e/ou Comercial)
MUNICÍPIO REDENÇÃO		UF PA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5020-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS;		
Atividades secundárias 5030-0/03 5030-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) A. dos Santos Gomes da Rocha			USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 2 - SIM
DATA DA ASSINATURA 06-06-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antônio dos Santos Gomes da Rocha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO ASSINIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 Secretária Pública Fl. 000-06 23.06.06	 SECRETARIA GERAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - (RUA) 3404-2205

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA					CNPJ/CPF: 08.168.008/0001-78	
NÚMERO DE CADASTRO 32448			TÍTULO DO ESTABELECIMENTO TONY CAR		LUGAR/ENDEREÇO AV ROBRON WENCERLENS GURJÃO	
NÚMERO 463	Nº CEP 68553515	BARRIO BELA VISTA	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF REDENÇÃO - PA	NOME EDIFÍCIO	Nº ANDAR
ABERTURA 31/07/2006	CADASTRO 01/12/2010	ABERT. ESTABEC. 	E-MAIL (email protected)	WEBSITE	TELEFONE 94 34242530	

CONTADOR: 268980 - FERREIRA & TELES LTDA (ARD CONTABILIDADE)

ATIVIDADES DA EMPRESA		
CODIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
82	4923-0/01	SERVIÇO DE TÁXI - ITEM - 45.14
226	4520-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
1096	4520-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
1484	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Ativ. Principal
1496	4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ITEM 29.2
1506	4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ITEM 29.3
1606	6229-0/03	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

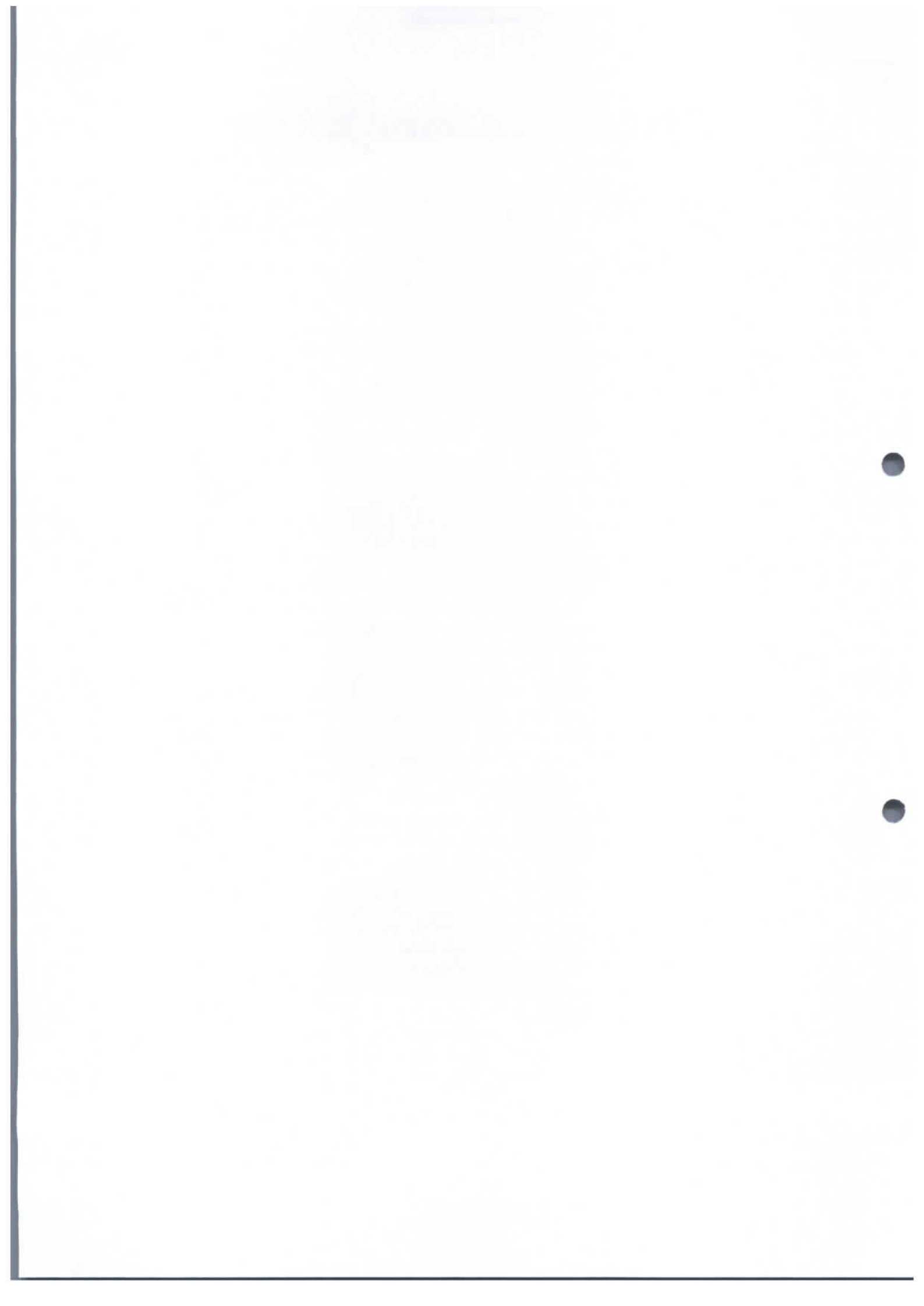
OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BOMBA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALUGAR	LOCALIZAÇÃO
ALUGAR SANTIAGO	SIM
TIPO DE ICR	VARIÁVEL
OPANTE SIMPLES	SIM
TAXA SANEAMENTO	SIM
ÁREA M ²	465.000000
TAXA POLÍCIA	SIM
NATUREZA JURÍDICA	EMPRESA INDIVIDUAL

SÓCIOS DA EMPRESA

268027	TONY CAR
--------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - (RUA) 3404-2205

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

NOME
ANTONIO DOS SANTOS GOMES DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2981248 SSP/PA

CPF
583.475.182-20

DATA NASCIMENTO
01/11/1976

FILIAÇÃO
PAULO MARTINS DE ROCHA
LUCIANA GOMES DA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 X0

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00083892599 07/09/2024 21/03/1996

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

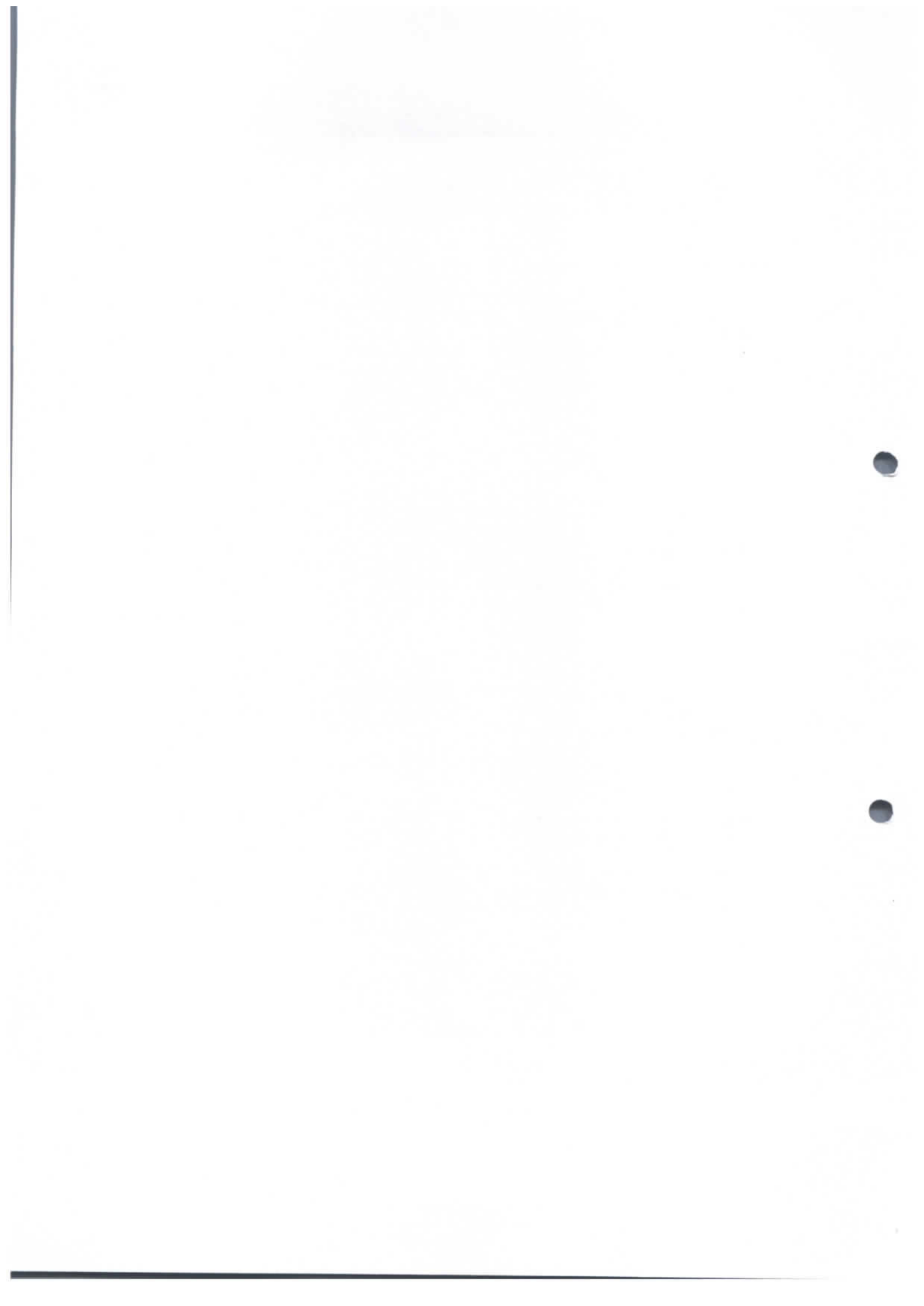
LOCAL DATA EMISSAO
REDENAO, PA 03/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
56303004806
PA279954131

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994522054

PROIBIDO PLASTIFICAR 1994522054





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA
CNPJ: 08.166.000/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:48 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **1BEC.5EAE.1DB0.5FE8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.166.000/0001-78
Razão Social: A DOS SANTOS GOMES DE ROCHA ME
Endereço: AV ROBSON WENCERLENS GURJAO 463 FRETE / BELA VISTA /
REDENCAO / PA / 68553-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001560589176902

Informação obtida em 19/10/2022 10:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA - ME.

Inscrição Estadual: 15.267.743-7

CNPJ: 08.166.000/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:52:21 do dia 19/10/2022

Válida até: 17/04/2023

Número da Certidão: 702022080978725-9

Código de Controle de Autenticidade: 60FDB235.CF8F8646.92995DE1.28B524AC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA - ME.

Inscrição Estadual: 15.267.743-7

CNPJ: 08.166.000/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:52:21 do dia 19/10/2022

Válida até: 17/04/2023

Número da Certidão: 702022080978726-7

Código de Controle de Autenticidade: EC4F68FB.5609BA67.93B29F5E.02264AC3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.166.000/0001-78
Certidão nº: 35405797/2022
Expedição: 19/10/2022, às 10:54:21
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.166.000/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CNPJ. 14.627.678/0001-03
AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA
Av. Gov. Magalhães Barata, 2356
Centro-CEP 68540-000
Conceição do Araguaia-PA

CNPJ. 14.627.678/0001-03
AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA
Av. Gov. Magalhães Barata, 2356
Centro-CEP 68540-000
Conceição do Araguaia-PA

M. DE F. DO
039
PARÁ

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

Responsável pela empresa: Pedro Gomes da Rocha.
Cargo: Gerente.
Email profissional: auto_socorroaraguaia@hotmail.com.
Telefone: (94) 3421-0339 ou (94) 99279-3343.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

PROPOSTA: DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

Termo de Referência conforme ANEXO III

Por extenso:

Valor total R\$ 70.990,11 (setenta mil, novecentos e noventa reais e onze centavos).

Validade da Proposta: 60 dias:

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, em 19 de outubro de 2022.

CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA.


Pedro Gomes da Rocha
CPF: 617.824.592-00

Valor total R\$ 70.990,11 (setenta mil, novecentos e noventa reais e onze centavos).
Validade da Proposta: 60 dias:

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ, em 19 de outubro de 2022.

ANEXO III

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARÁ
CNPJ 14.627.678/0001-03

00-10000-01-01-01
ADDITIONAL INFORMATION
FOR THE RECORD
OF THE BOARD OF
DIRECTORS

00-10000-01-01-01
ADDITIONAL INFORMATION
FOR THE RECORD
OF THE BOARD OF
DIRECTORS

CNPJ. 14.627.678/0001-03
AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA
Av Gov Magalhães Barata, 2368
Centro-CEP 68540-000
Conceição do Araguaia-PA

CNPJ. 14.627.678/0001-03
AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA
Av Gov Magalhães Barata, 2368
Centro-CEP 68540-000
Conceição do Araguaia-PA



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	LATERAL D	4.495,96	4.495,96
2	01	LATERAL E	4.495,96	4.495,96
3	01	EXTERNO TETO	3.719,60	3.719,60
4	01	PORTA ANTERIOR	3.528,30	3.528,30
5	01	PORTA TRASEIRA	4.003,27	4.003,27
6	01	CAPO S/ DOBRADOR	2.489,75	2.489,75
7	01	PARA LAMA D	1.730,80	1.730,80
8	01	PARA LAMA E	1.730,80	1.730,80
9	01	FAROL DIANTEIRO D	1.108,15	1.108,15
10	01	FAROL DIANTEIRO E	1.108,15	1.108,15
11	01	FRISO TETO E	84,68	84,68
12	01	FRISO TETO D	89,47	89,47
13	01	BARRA TETO E	1.248,39	1.248,39
14	01	BARRA TETO D	1.247,39	1.247,39
15	02	TRAVESSA TETO	300,55	601,10
16	01	LANTERNA L/D	1.109,37	1.109,37
17	01	LANTERNA L/E	1.109,37	1.109,37
18	01	ESPELHO RETROV	1.280,35	1.280,35
19	01	RETROVISOR E	1.639,32	1.639,32
20	01	RETROVISOR D	1.639,32	1.639,32
21	01	CALOTA ESPELHO D	302,47	302,47
22	01	CALOTA ESPELHO E	302,47	302,47
23	01	REVEST. INTERNO	1.500,18	1.500,18
24	01	MODULO SIDE BAG	2.101,75	2.101,75
25	01	MODULO SIDE BAG	2.101,75	2.101,75
26	01	WINDOW BAG	1.865,20	1.865,20
27	01	WINDOW BAD	1.865,20	1.865,20
28	03	SENSOR	185,20	555,60
29	01	CENTRALINA AIR	1.320,00	1.320,00
30	01	VIDRO PARA BRIS	1.539,66	1.539,66
31	01	VIDRO PORTA DIA	336,14	336,14
32	01	VIDRO TRASEIRO	740,19	740,19
33	01	SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00
TOTAL GERAL				70.990,11

Conceição do Araguaia, Pará em 19 de outubro de 2022.


Pedro Gomes da Rocha
CPF: 617.824.592-00

Conceição do Araguaia, Pará em 19 de outubro de 2022.

CO-ORDINATE WITH THE
AUTO SOCIETY OF GREAT BRITAIN
FOR THE PURPOSES OF THE
MOTOR VEHICLE ACT 1968
AND THE ROAD TRAFFIC ACT 1974

CO-ORDINATE WITH THE
AUTO SOCIETY OF GREAT BRITAIN
FOR THE PURPOSES OF THE
MOTOR VEHICLE ACT 1968
AND THE ROAD TRAFFIC ACT 1974



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS.

MATERIAL E SERVIÇOS			UNIDADE	QUANTIDADE
REFORMA VEICULO			01	01
ITEM	EMPRESA (1)	EMPRESA (2)	EMPRESA (3)	EMPRESA (4)
LATERAL D	7.810,70	452,50	4.495,96	2.650,00
LATERAL E	7.810,70	452,50	4.495,96	2.650,00
EXTERNO TETO	6.239,74	4.930,50	3.719,60	3.085,00
PORTA ANTERIOR	4.652,33	4.627,38	3.528,30	3.400,00
PORTA TRASEIRA	5.003,27	3.637,40	4.003,27	3.850,00
CAPO S/ DOBRADOR	4.417,24	3.215,20	2.489,75	3.570,00
PARA LAMA D	2.013,37	1.940,20	1.730,80	1.530,00
PARA LAMA E	2.013,37	1.940,20	1.730,80	1.530,00
FAROL DIANTEIRO D	2.041,77	1.638,00	1.108,15	1.445,00
FAROL DIANTEIRO E	2.041,77	1.638,00	1.108,15	1.445,00
FRISO TETO E	84,68	108,47	84,68	84,00
FRISO TETO D	89,47	108,47	89,47	89,00
BARRA TETO E	2.851,81	2.337,00	1.248,39	2.252,50
BARRA TETO D	2.851,81	2.337,00	1.247,39	2.258,50
TRAVESSA TETO	588,55	380,65	601,10	1.073,00
LANTERNA L/D	1.109,37	2.285,10	1.109,37	850,00
LANTERNA L/E	1.109,37	2.337,00	1.109,37	850,00
ESPELHO RETROV	1.839,32	1.555,70	1.280,35	1.053,15
RETROVISOR E	1.839,32	1.722,33	1.639,32	1.555,75
RETROVISOR D	1.839,32	1.722,33	1.639,32	1.485,00
CALOTA ESPELHO D	298,51	535,00	302,47	265,00
CALOTA ESPELHO E	302,47	535,00	302,47	265,00
REVEST. INTERNO	2.501,36	1.580,20	1.500,18	3.585,00
MODULO SIDE BAG	2.301,75	3.255,00	2.101,75	1.700,00
MODULO SIDE BAG	2.301,75	3.255,00	2.101,75	1.700,00
WINDOW BAG	3.622,53	1.910,10	1.865,20	3.153,03
WINDOW BAD	3.750,77	1.910,10	1.865,20	3.153,03
SENSOR	225,70	585,00	555,60	510,00
CENTRALINA AIR	1.390,66	2.518,10	1.320,00	1.038,50
VIDRO PARA BRIS	3.039,66	1.610,96	1.539,66	2.550,00
VIDRO PORTA DIA	336,14	446,15	336,14	300,00
VIDRO TRASEIRO	941,76	1.685,00	740,19	765,00
SERVIÇOS		21.000,00	18.000,00	14.500,00
	FIAT HUMUARAMA	CARLINHO LANTERNAGEM E PINTURAS	SHOP CAR E AUTO SOCORRO	TONY CAR
	77.871,76	74.921,46	70.990,11	68.445,46
	EMPRESA COM MENOR PREÇO			EMPRESA (4)

Floresta do Araguaia – PA, 21 de outubro de 2022.

Carmendes Sousa Santana Maracaípe

Carmendes Sousa Santana Maracaípe

Presidente da CPL





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo



PARECER CONTROLE INTERNO

Eu, ROSANIA OLIVEIRA DOS SANTOS, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - Pará, nomeado nos termos da Portaria n.º 004/2019, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO:

PROCESSO LICITATÓRIO	N.º 006/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA N.º 001/2022
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de manutenção, conserto de veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Floresta do Araguaia-PA, 21 de outubro de 2022.

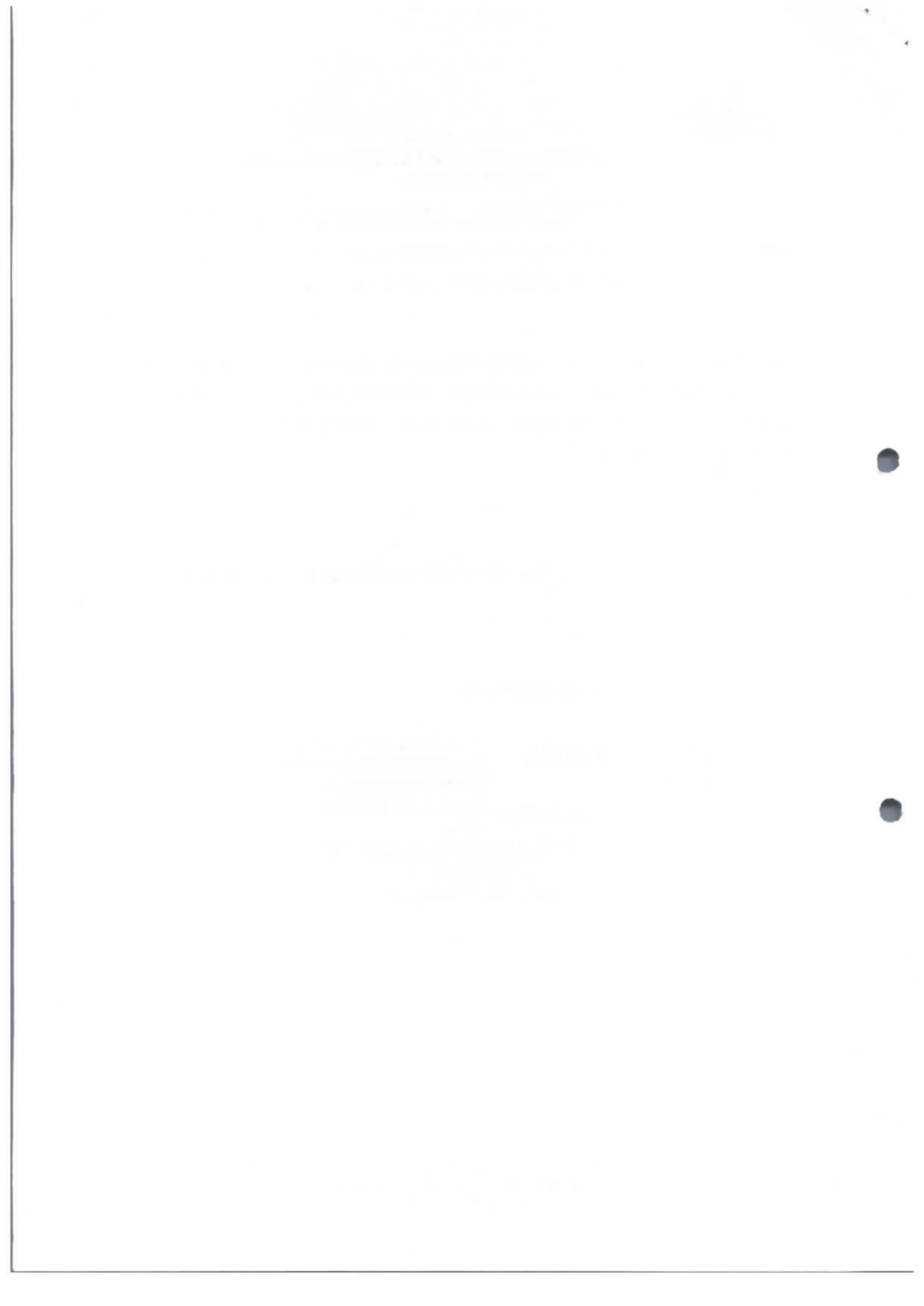
Respeitosamente,

ROSANIA OLIVEIRA
DOS
SANTOS:82798532272

Assinado de forma digital
por ROSANIA OLIVEIRA DOS
SANTOS:82798532272
Dados: 2022.11.07 10:17:37
-03'00'

ROSANIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno
Portaria n.º 004/2019

Rosania Oliveira dos Santos





PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 001/2022/CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

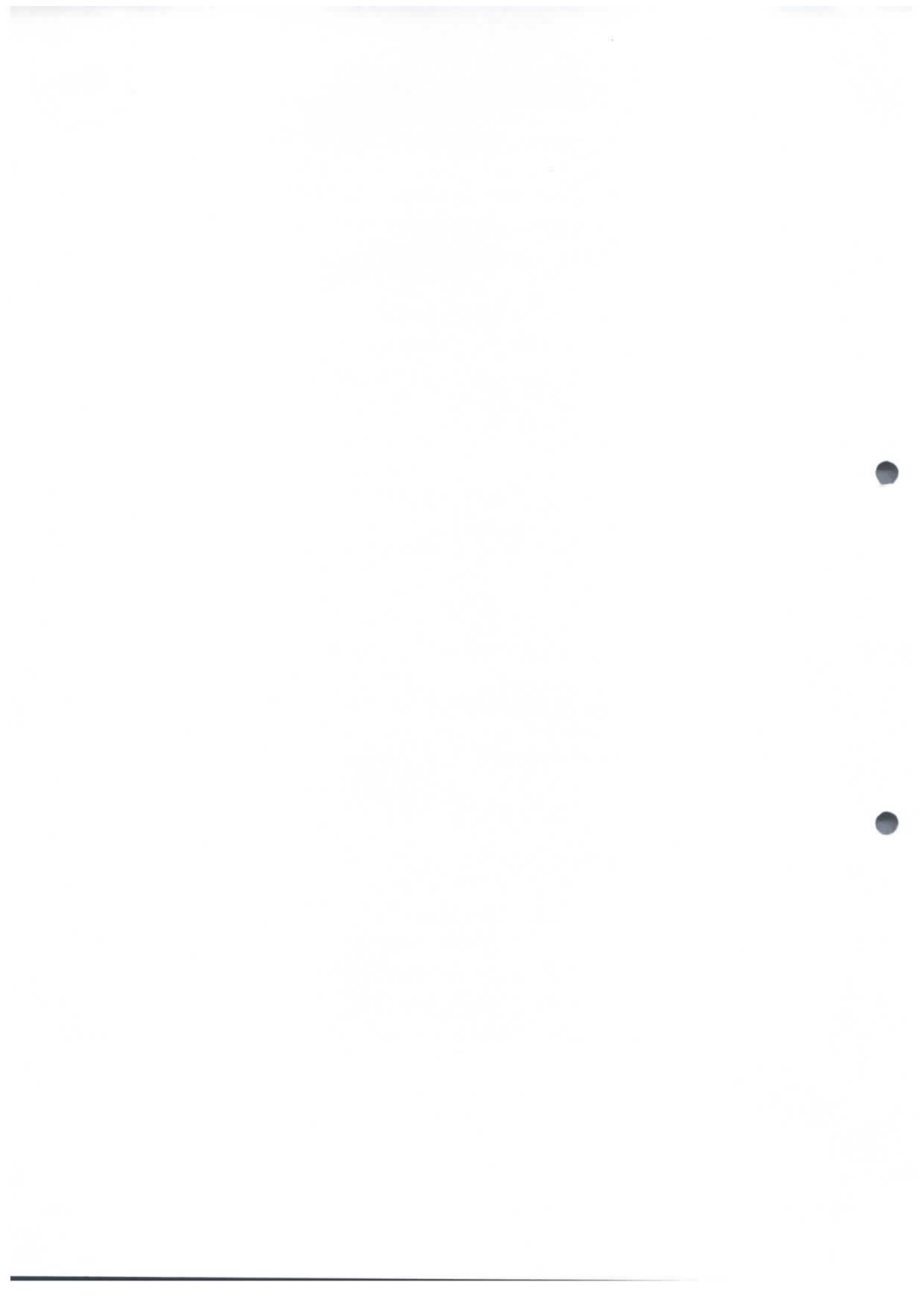
Trata-se o presente de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa especializada na realização de manutenção e conserto de veículo, com as condições, especificações e quantidades previstas no edital.

Constam dos autos:

- 1) Memorando solicitando a abertura de procedimento para contratação;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Planilha descritiva;
- 4) Solicitação de despesas e projeto básico simplificado;
- 5) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- 6) Portaria da Comissão de Licitação;
- 6) Termo de autorização para abertura do procedimento licitatório;
- 7) MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.

É o breve relatório.

Passa-se a analisar o presente procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, devidamente embasado no art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021, pelo que podemos concluir estar perfeitamente legal a modalidade e tipo da licitação escolhidas.



O Edital e minuta do contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação da empresa interessada. O objeto da licitação está descrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com os dispositivos legais pertinentes da Lei de Licitações nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). O valor encontra-se dentro dos limites da lei, nos termos do art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021. Consta na minuta do edital a dotação orçamentária da despesa, condições para o interessado participar, forma de apresentação da proposta, rito do julgamento para proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim todos os anexos pertinentes.

Enfim, foram observados os requisitos do Edital conforme as previsões legais supramencionadas.

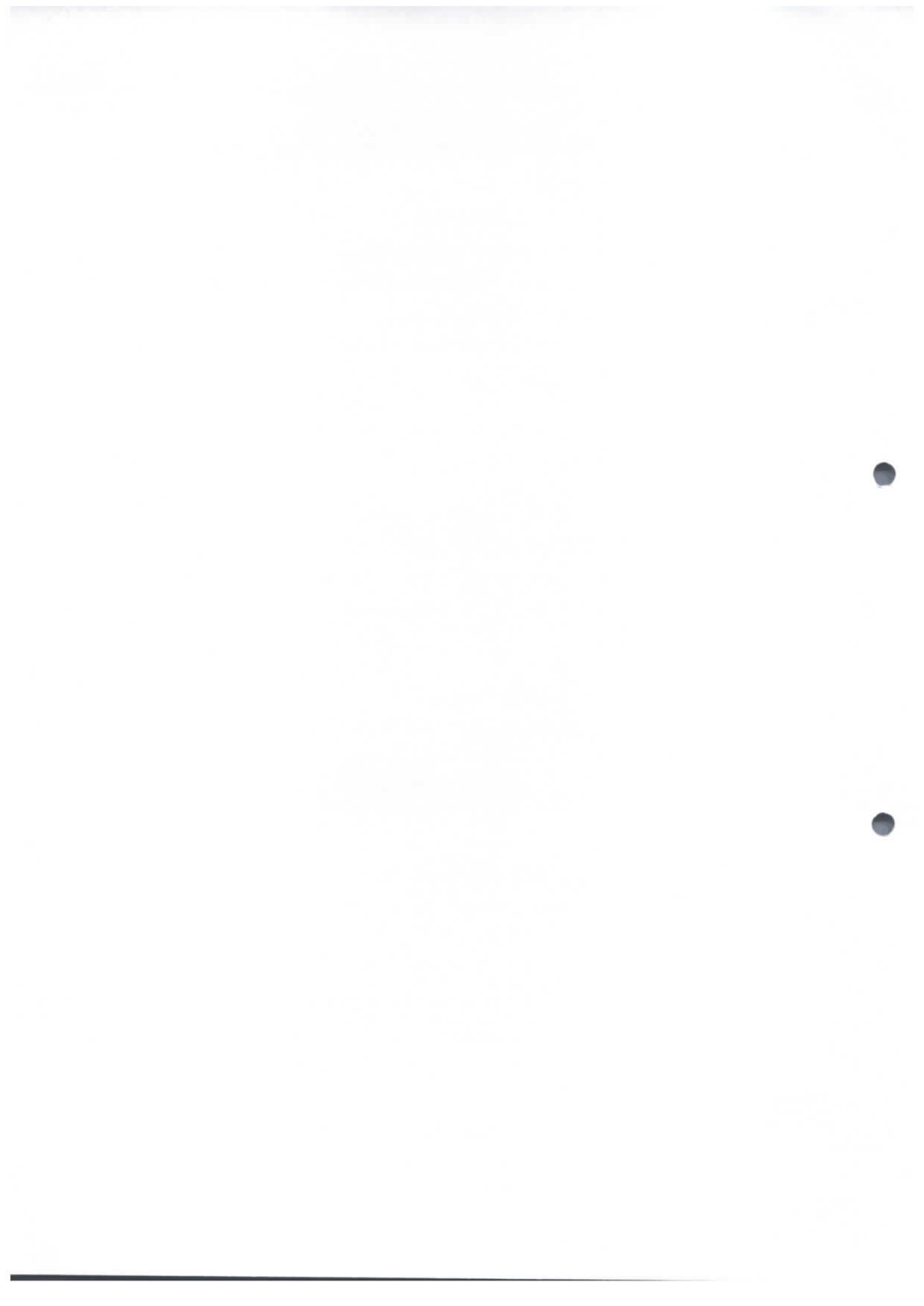
Desta forma, compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Floresta do Araguaia, PA, 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA:01170219209
Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA:01170219209
Dados: 2022.10.21 09:40:46 -03'00'

Gustavo Oliveira Rocha
OAB/PA nº 22.754





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

AUTORIZAÇÃO

Após levantamento de mercado realizado pela Comissão Permanente de Licitação, parecer técnico emitidos nos autos do processo e demais informações **AUTORIZO** que proceda a contratação POR DISPENSA da empresa: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, CNPJ: 08.166.000/0001-78, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A, para o exercício 2022.

Remetam – se os autos ao Controladora Interna para análise da documentação e controle quanto à regularidade do procedimento.

Após, publique – se o Aviso de Dispensa no Diário Oficial.

Floresta do Araguaia-PA, 21 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Antônio Luiz Moreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Estado de Ohio

SECRETARÍA DE ESTADO DE OHIO

Division de Licencias

NOTICIA

Se ha publicado en el periódico oficial el día de hoy el listado de los candidatos para el cargo de Jefe de la Policía Municipal de la ciudad de [Nombre de la Ciudad] para el periodo que comienza el día [Fecha] y termina el día [Fecha].

Los nombres de los candidatos son: [Nombre 1], [Nombre 2], [Nombre 3], [Nombre 4], [Nombre 5].

En fe y verdad, el día de hoy, a las [Hora] de la tarde, en el Departamento de Licencias, en el edificio del Estado, en Columbus, Ohio.

SECRETARÍA DE ESTADO DE OHIO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, CNPJ: 01.776.009/0001-51 E A EMPRESA: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, CNPJ: 08.166.000/0001-78, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA. EXERCÍCIO 2022, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS;

Pelo presente instrumento público, Contrato de Prestação de Serviços, de um lado como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.009/0001-51, nesse ato representada por seu presidente, Vereador Antônio Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do RG 2097256 – 3ª via SSP/PA e CPF nº 372.429.972-91, residente e domiciliado na cidade de Floresta do Araguaia – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.166.000/0001-78, estabelecida na Avenida Robson Gurjão 463, Bela Vista, na cidade de Redenção, Pará, representada pela Sr(a) Antonio dos Santos Gomes de Rocha, inscrito no CPF sob o nº 583.475.182-20, residente e domiciliado na Avenida Robson Gurjão 463, Bela Vista, na cidade de Redenção, Pará, doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL:

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

É objeto da presente contratação por dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, para atender aos interesses da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO:

A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo Primeiro – A entrega provisória do serviço contratado será realizada no ato da entrega do veículo consertado.

Parágrafo Segundo – A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência pelo fiscal do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias,

Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 – Centro – E-mail – câmaradeforesta@hotmail.com
CEP – 68.543-000 – Floresta do Araguaia – Pará – Brasil
CNPJ: 01.776.009/0001-51

1998





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Quarto - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, sem previsão de ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

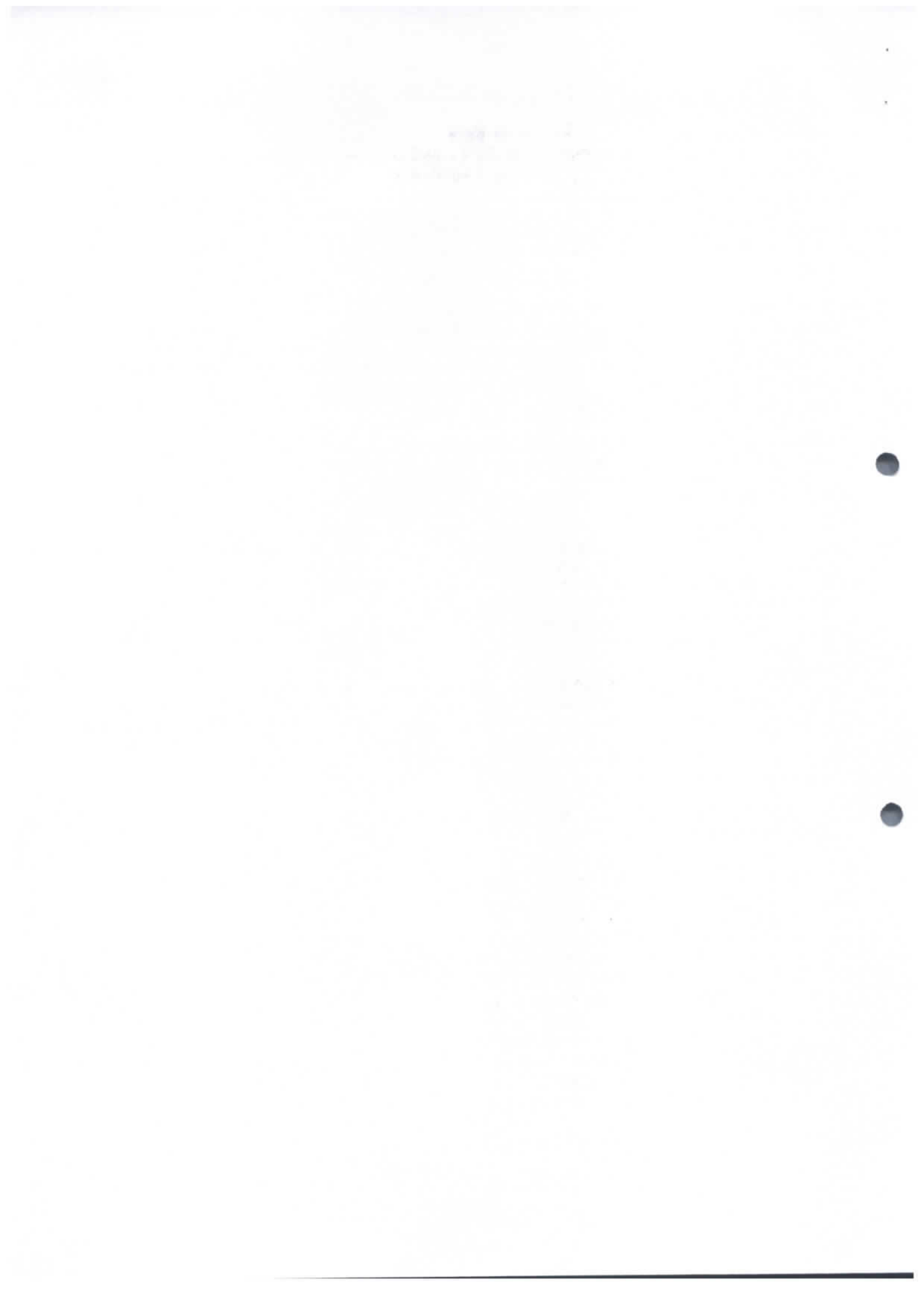
CLAUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato é a contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de veículo automotor Toro placa RWL 7A96 sob o regime de empreitada global (peças e mão de obra), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, de acordo com anexo III e demais dispositivos do presente edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE E	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	LATERAL D	2.650,00	2.650,00
2	01	LATERAL E	2.650,00	2.650,00
3	01	EXTERNO TETO	3.085,00	3.085,00
4	01	PORTA ANTERIOR	3.400,00	3.400,00
5	01	PORTA TRASEIRA	3.850,00	3.850,00
6	01	CAPO S/ DOBRADOR	3.570,00	3.570,00
7	01	PARA LAMA D	1.530,00	1.530,00
8	01	PARA LAMA E	1.530,00	1.530,00
9	01	FAROL DIANTEIRO D	1.445,00	1.445,00
10	01	FAROL DIANTEIRO E	1.445,00	1.445,00
11	01	FRISO TETO E	84,00	84,00
12	01	FRISO TETO D	89,00	89,00
13	01	BARRA TETO E	2.292,50	2.292,50
14	01	BARRA TETO D	2.258,50	2.258,50
15	02	TRAVESSA TETO	536,50	1.073,00
16	01	LANTERNA L/D	850,00	850,00
17	01	LANTERNA L/E	850,00	850,00
18	01	ESPELHO RETROV	1.053,15	1.053,15
19	01	RETROVISOR E	1.555,75	1.555,75
20	01	RETROVISOR E	1.485,00	1.485,00
21	01	CALOTA ESPELHO D	265,00	265,00
22	01	CALOTA ESPELHO E	265,00	265,00
23	01	REVEST. INTERNO	3.585,00	3.585,00
24	01	MODULO SIDE BAG	1.700,00	1.700,00
25	01	MODULO SIDE BAG	1.700,00	1.700,00
26	01	WINDOW BAG	3.153,03	3.153,03
27	01	WINDOW BAD	3.153,03	3.153,03
28	03	SENSOR	170,00	510,00
29	01	CENTRALINA AIR	1.038,50	1.038,50
30	01	VIDRO PARA BRIS	2.550,00	2.550,00
31	01	VIDRO PORTA DIA	300,00	300,00





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

32	01	VIDRO TRASEIRO	765,00	765,00
33	01	SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00
TOTAL GERAL : sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos.				68.445,46

O pagamento será efetuado a parti da assinatura do contrato e em até o 30 (trinta) dias após conclusão do serviço, mediante emissão da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, no campo de Informações Complementares, a indicação do número do Processo Licitatório e do respectivo Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato não admite reajuste ou reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato a contratante comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
10 01	Manutenção das Ações do Poder Legislativo
01 031 0001 2001	Manutenção das Ações do Poder Legislativo
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

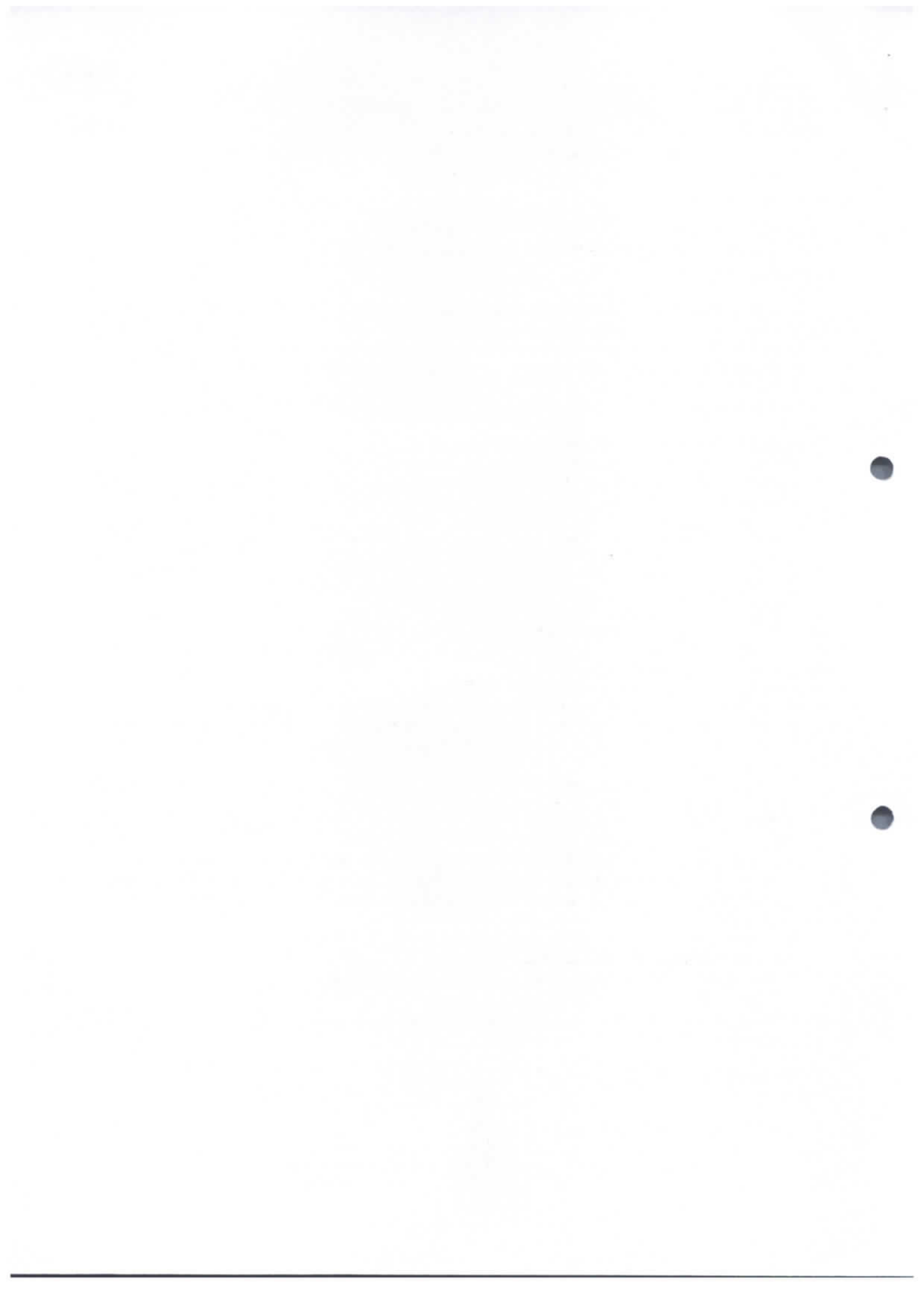
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Todas as despesas e demais recursos necessários a execussão e fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contrata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratado, de seus empregados, preposto ou subordinados.





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo



Parágrafo Segundo - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar a prestação do serviço na forma e condições determinadas no Edital;
- b) Nomear um responsável para representá-lo junto ao CONTRATANTE para fins de execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento objeto deste contrato;
- e) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços objeto deste contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam atendendo o objeto desse contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- h) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, desde que de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLAUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

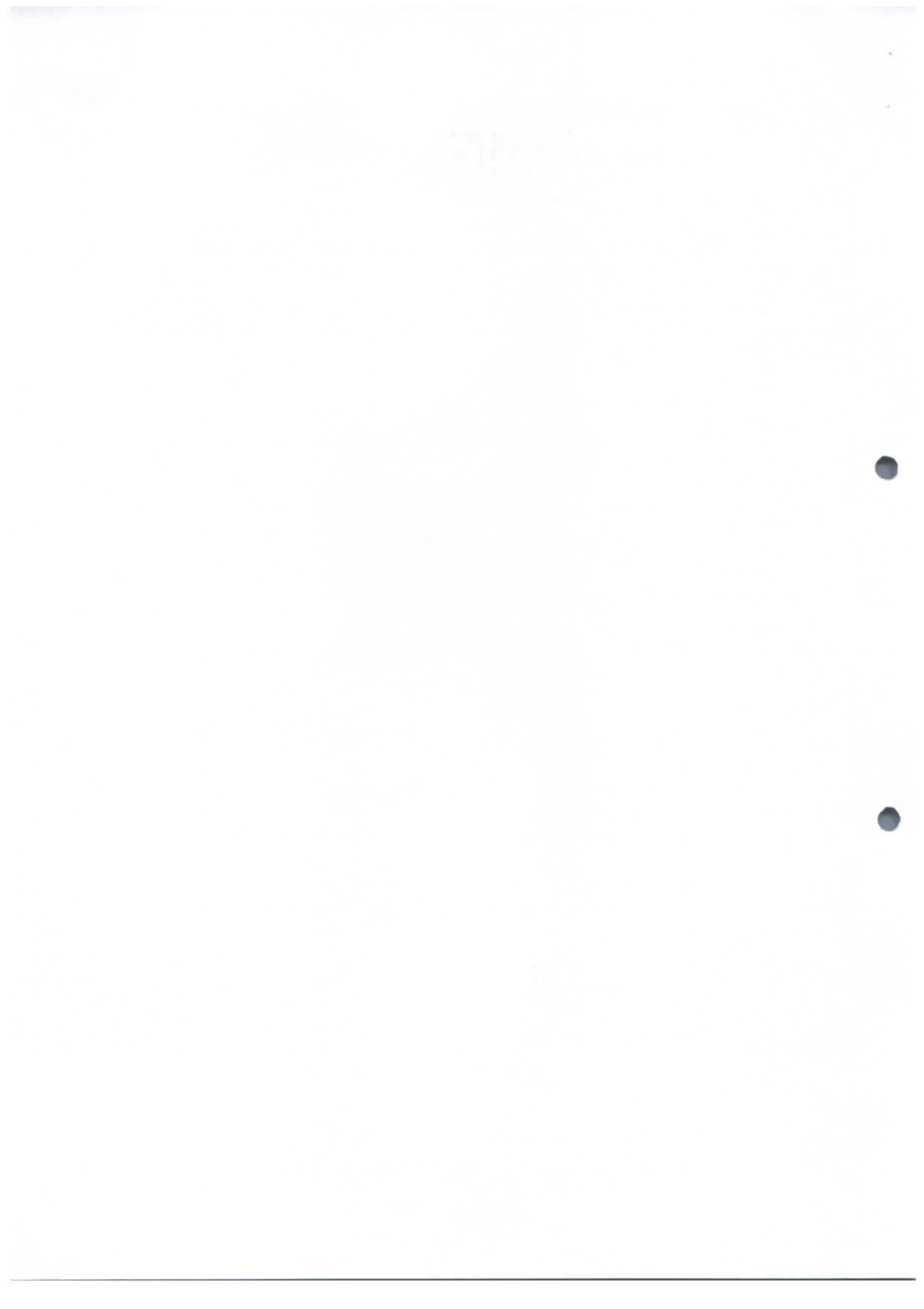
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato fica eleito o foro da Comarca do Município

Avenida Orlando Mendonça, nº. 804 – Centro – E-mail – camaradefloresta@hotmail.com

CEP – 68.543-000 – Floresta do Araguaia – Pará – Brasil

CNPJ: 01.776.009/0001-51





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo




de Conceição do Araguaia – PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos legais devidos.

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 24 de outubro de 2022.

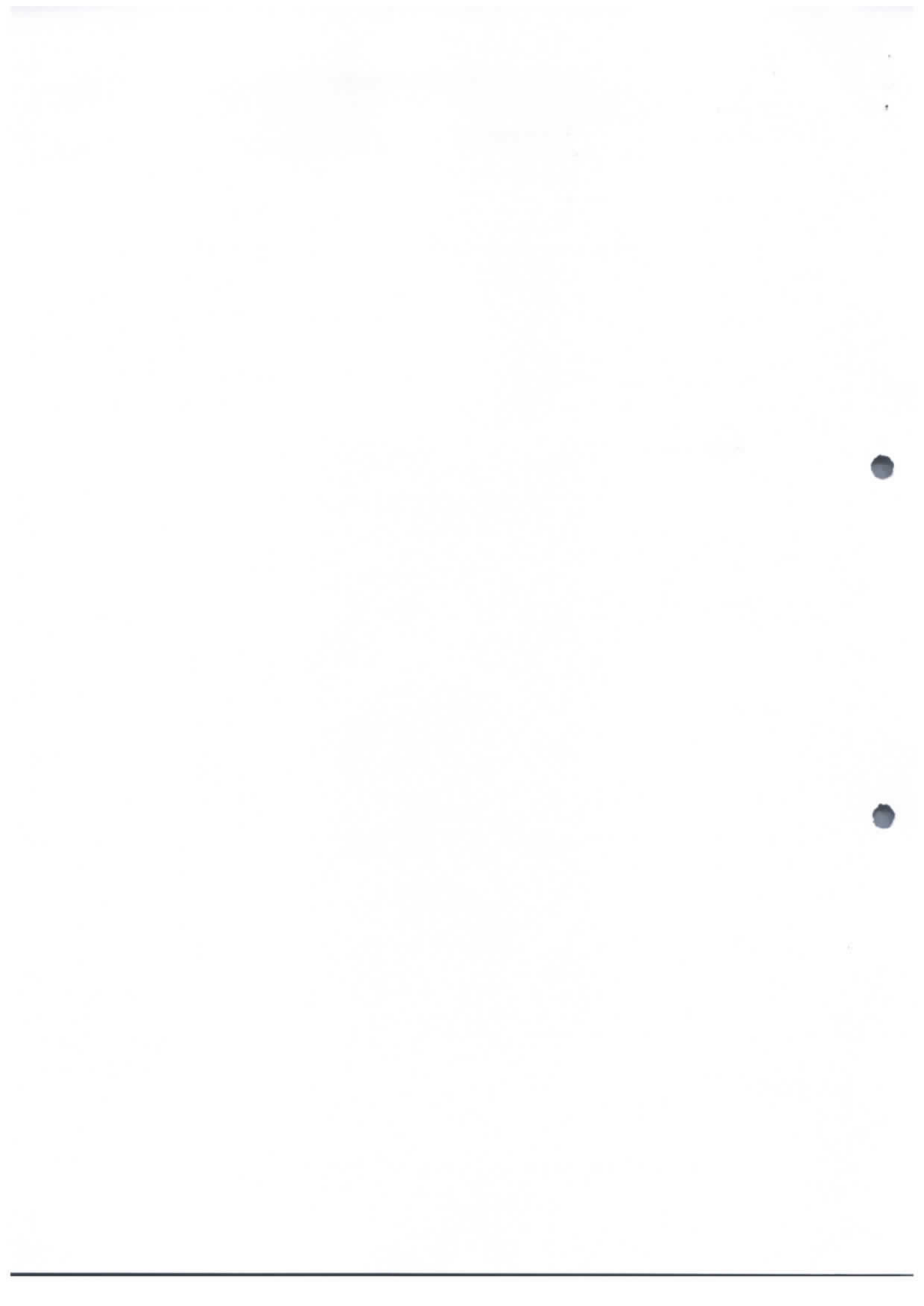

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA
CNPJ: 01.776.009/0001-51
CONTRATANTE


A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA
CNPJ: 08.166.000/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

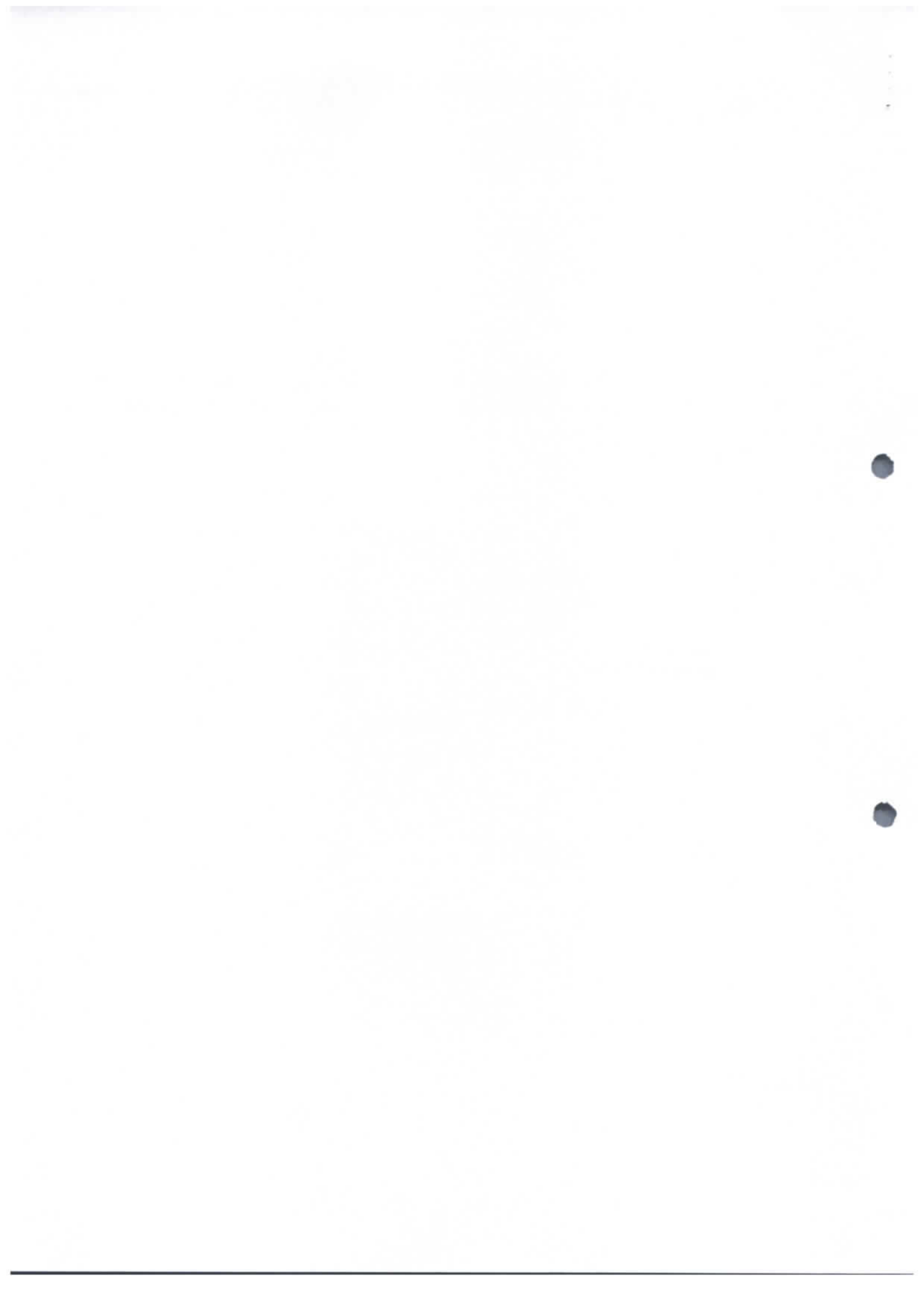
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 007/2022.

Fica a empresa **A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA**, CNPJ: 08.166.000/0001-78, autorizada a partir desta data a executar os serviços contratados conforme contrato administrativo n.º 007/2022, firmado em 24/10/2022.

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 24 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA
CNPJ: 01.776.009/0001-51
CONTRATANTE

A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA
CNPJ: 08.166.000/0001-78
CONTRATADO





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo



PORTARIA Nº 039/2022

“Dispõe sobre Designar a Servidora que especifica para Exercer Fiscalização de Contratos Administrativo e, das outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º - nomear a senhora MARIA MONICA DA SILVA, portadora da carteira de Identidade nº 7535357/PA, e cadastro no CPF/ MF sob o nº 223.807.102-44, para exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia Pará.

Art. 2º - fica determinado ao Departamento de Pessoal, que proceda todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 002/2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de setembro de 2022.


ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: Maria Mônica da Silva

Data. 30/09/2022

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

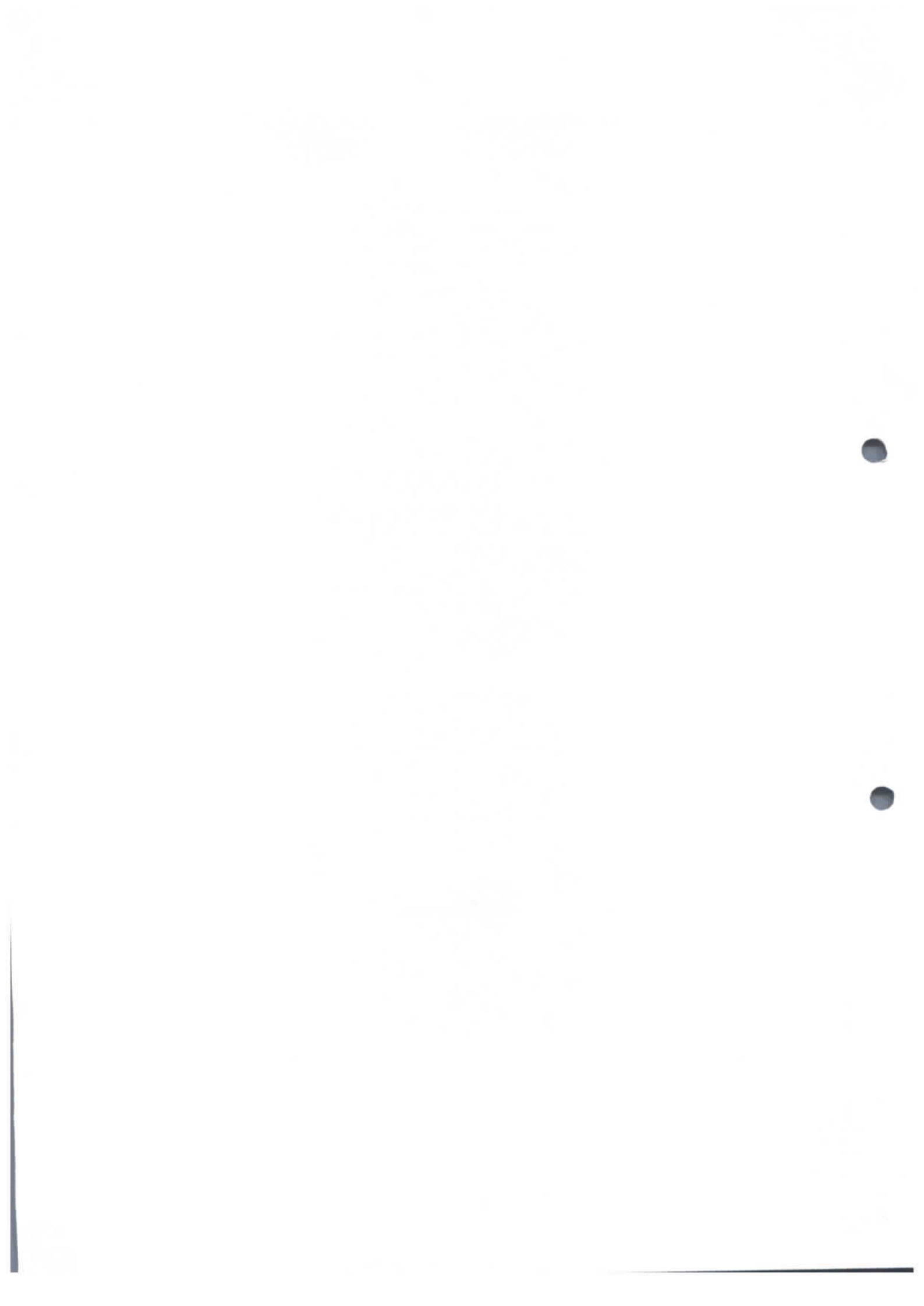
[Illegible text]



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

EXTRATO CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA.

Extrato do Contrato n.º 007/2022, firmado em 24/10/2022, com a empresa: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, CNPJ: 08.166.000/0001-78, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERTO DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A, para o exercício 2022. Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022, Vigência: 24/10/2022 A 24/12/2022, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$ 68.445,46 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Signatários: pelo Contratante: Antônio Luiz Moreira dos Santos, CPF: 372.429.972-91 e pelo Contratado: Antonio dos Santos Gomes de Rocha, CPF: 583.475.182-20. Floresta do Araguaia – PA, 24 de outubro de 2022.





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
DO ARAGUAIA - PA - PA

Certifico que foi Publicado no Mural da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA no dia 24/10/2022, os seguintes aviso:

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 007/2022, firmado em 24/10/2022, com a empresa: A. DOS SANTOS GOMES DA ROCHA, CNPJ: 08.166.000/0001-78, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONserto DE VEÍCULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO A, para o exercício 2022. Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022, Vigência: 24/10/2022 A 24/12/2022, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$ 68.445,46 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Signatários: pelo Contratante: Antônio Luiz Moreira dos Santos, CPF: 372.429.972-91 e pelo Contratado: Antonio dos Santos Gomes de Rocha, CPF: 583.475.182-20. Floresta do Araguaia – PA, 24 de outubro de 2022.

Floresta do Araguaia - PA, 24 de outubro de 2022.

Carmendes Sousa Santana Maracaípe
Carmendes Sousa Santana Maracaípe
Presidente da CPL

